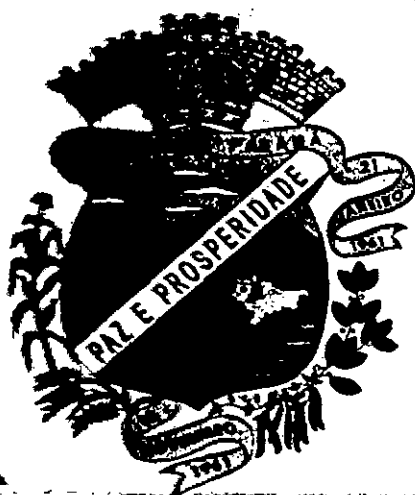
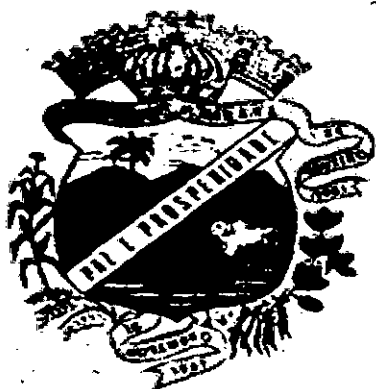




PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO Nº 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTÉ EDITAL.

Data do Edital: 28/08/2017

Data Abertura: 11/09/2017 às 09:00 hrs

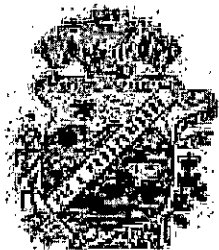
ADJUDICAÇÃO: 12/09/2017

HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2017

VENCEDOR: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME CNPJ:02.694.444/0001-08

CONTRATO: 236/2017

VALOR: R\$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais)



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82



Memorando 053/2017-PRO

Palmital (PR), 24 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor
MD Prefeito Municipal de Palmital (PR)
VALDENEI DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Palmital (PR)
NESTE

Prezado Senhor Prefeito,

Venho, através do presente, SOLICITAR a Vossa Excelência a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE 1.000 (hum mil) CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E CONTENDO TODOS OS ITES CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO**, visando atender às necessidades desta e das demais Secretarias Municipais da Prefeitura de Palmital (PR).

Para tanto, seguem três orçamentos em anexo.

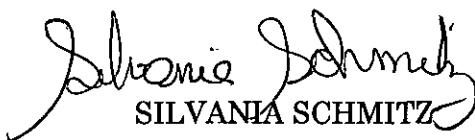
Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima, consideração e apreço,

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1184

Em 25 de agosto de 2017


SILVANIA SCHMITZ

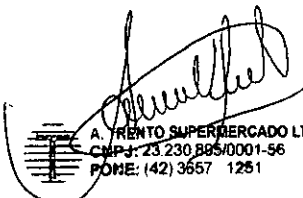

Amândeo Lima

Secretária de Promoção Social e Cultura



COTAÇÃO PREÇO CESTA BÁSICA.

Item	Produto	Descrição	Preço Unit.	Preço total
01	1000	Cesta básica contendo os itens abaixo, embalados em saco plástico transparente: 01 arroz agulhinha tp 1 pct 5 kg, 01 açúcar cristal pct 5kg, 02 feijão carioca t1 pct 1 kg, 01 macarrão espaguete sêmola pct 1 kg, 01 sal refinado pct 1 kg, 01 óleo de soja refinado 900 ml, 01 farinha de trigo tipo 1 pct 1 kg, 02 farinha de milho 2 pct 1 kg, 01 biscoito salgado agua e sal pct 700gr, 01 chá mate sache 25 unidade, Frango congelado inteiro peça com 2 kg	60.45	60.450.00
			Total	60450.00


A. FRETO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23.230.805/0001-56
FONE: (42) 3657 1261



COTAÇÃO PREÇO CESTA BÁSICA.

Item	Produto	Descrição	Preço Unit.	Preço total
01	1000	Cesta básica contendo os itens abaixo, embalados em saco plástico transparente: 01 arroz agulhinha tp 1 pct 5 kg, 01 açúcar cristal pct 5kg, 02 feijão carioca t1 pct 1 kg, 01 macarrão espaguete sêmola pct 1 kg, 01 sal refinado pct 1 kg, 01 óleo de soja refinado 900 ml, 01 farinha de trigo tipo 1 pct 1 kg, 02 farinha de milho 2 pct 1 kg, 01 biscoito salgado agua e sal pct 700gr, 01 chá mate sache 25 unidade, Frango congelado inteiro peça com 2 kg	66.27	
			Total	66270.00

Juliano De O. Melo

Ano C. de O. Melo & Cia Ltda.
GABRIEL
SUPERMERCADO
CNPJ 18.686.443/0001-87



COTAÇÃO PREÇO CESTA BÁSICA.

Item	Produto	Descrição	Preço Unit.	Preço total
01	1000	Cesta básica contendo os itens abaixo, embalados em saco plástico transparente: 01 arroz agulhinha tp 1 pct 5 kg, 01 açúcar cristal pct 5kg, 02 feijão carioca t1 pct 1 kg, 01 macarrão espagete sêmola pct 1 kg, 01 sal refinado pct 1 kg, 01 óleo de soja refinado 900 ml, 01 farinha de trigo tipo 1 pct 1 kg, 02 farinha de milho 2 pct 1 kg, 01 biscoito salgado agua e sal pct 700gr, 01 chá mate sache 25 unidade, Frango congelado inteiro peça com 2 kg	6900	
		Total		69000,00

Daniel Padilha de Souza

Açougue e Mercadoria Daniel
CNPJ 03095005/0001-33
Fone: 3637-1919

Açougue e Mercadoria Daniel
CNPJ 03095005/0001-33
Fone: 3637-1919



COTAÇÃO PREÇO CESTA BÁSICA.

Item	Produto	Descrição	Preço Unit.	Preço total
01	1000	Cesta básica contendo os itens abaixo, embalados em saco plástico transparente: 01 arroz agulhinha tp 1 pct 5 kg, 01 açúcar cristal pct 5kg, 02 feijão carioca t1 pct 1 kg, 01 macarrão espagete sêmola pct 1 kg, 01 sal refinado pct 1 kg, 01 óleo de soja refinado 900 ml, 01 farinha de trigo tipo 1 pct 1 kg, 02 farinha de milho 2 pct 1 kg, 01 biscoito salgado agua e sal pct 700gr, 01 chá mate sache 25 unidade, Frango congelado inteiro peça com 2 kg		59,69
			Total	59.690,00

CNPJ: 73.338.519/0001-58

A. Dival Mendes & Cia LTDA

MENDES SUPERMERCADO

Rua Maximiliano Vicentim
Palmital - PR



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 117/2017-GAB

Palmital (PR), 28 de Agosto de 2017.

Protocolo nº: 1184/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

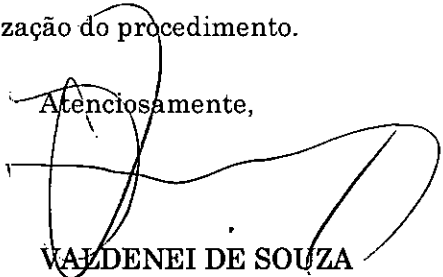
Nos termos do Memorando nº 053/2017, encaminhado pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório visando à **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82



Memorando nº 117/2017-GAB

Palmital (PR), 28 de Agosto de 2017.

Protocolo nº: 1184/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

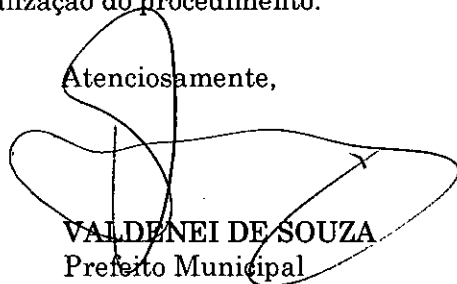
Nos termos do Memorando nº 053/2017, encaminhado pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório visando à **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DEFIRO** o pedido.

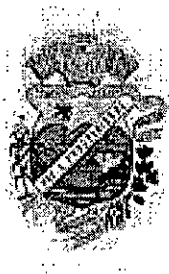
Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020



CONTROLE 134/2017 – LIC

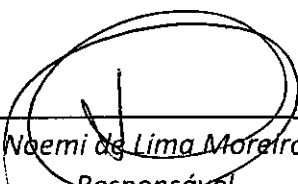
SECRETARIA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 144/2017

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 28 de agosto de 2017.



Noemi de Lima Moreira
Responsável

Protocolo: Departamento de Contabilidade. Data <u>28</u> / <u>08</u> / <u>2017</u>.  _____ Gláucia Cláudio Responsável
--

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTRGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº 144/2017 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

ANTONIO SIMIANO

RESPONSÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASS:



Município de Palmital
Solicitação 144/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

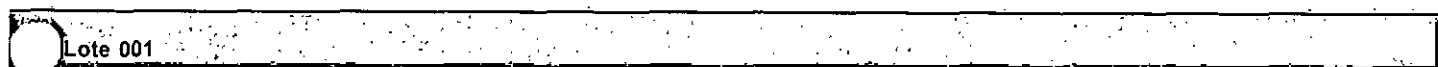


Equipamento

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo			
144	Aquisição de Material	1	28/08/2017	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ	0/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
29	Gabinete do Secretário de Promoção Social	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Prazo		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Dias		
Entrega				
Local				
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
002 Fundo Municipal de Assistência Social					
08.244.0801-2062 Execução SUAS - Proteção Social Básica					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.32.04.00 MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL					
02790 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS					Do Exercício
016256	CESTA BÁSICA	UND	500,00	65,24	32.620,00
CONTENDO OS SEGUINTE ITENS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE:					
01 ARROZ AGULHINHA TP 1 PCT 5 KG;					
01 AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG;					
02 FEIJÃO CARIOCA TP 1 PCT 1 KG;					
01 MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA PCT 1 KG;					
01 SAL REFINADO PCT 1 KG;					
01 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML;					
01 FARINHA DE TRIGO TP 1 PCT 1 KG;					
02 FARINHA DE MILHO 2 PCT 1 KG;					
01 BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PCT 700 GR;					
01 CHÁ MATE SACHÊ CAIXA 25 UNIDADES;					
FRANGO CONGELADO INTEIRO PEÇA COM 2 KG.					
Total da dotação					32.620,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
004 Departamento de Assistência Social					
08.244.0801-2059 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.32.04.00 MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL					
02890 00000 Recursos Ordinários (Livres)					Do Exercício
016256	CESTA BÁSICA	UND	500,00	65,24	32.620,00
CONTENDO OS SEGUINTE ITENS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE:					
01 ARROZ AGULHINHA TP 1 PCT 5 KG;					
01 AÇÚCAR CRISTAL PCT 5 KG;					
02 FEIJÃO CARIOCA TP 1 PCT 1 KG;					
01 MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA PCT 1 KG;					
01 SAL REFINADO PCT 1 KG;					
01 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML;					
01 FARINHA DE TRIGO TP 1 PCT 1 KG;					
02 FARINHA DE MILHO 2 PCT 1 KG;					
01 BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PCT 700 GR;					
01 CHÁ MATE SACHÊ CAIXA 25 UNIDADES;					
FRANGO CONGELADO INTEIRO PEÇA COM 2 KG.					
Total da dotação					32.620,00
TOTAL					65.240,00



Município de Palmital
Solicitação 144/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equipiano

TOTAL GERAL 65.240,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.002.08.244.0801.2062	32.620,00
Cod 02790 Fonte 00934 G.Fonte E	32.620,00
09.004.08.244.0801.2059	32.620,00
Cod 02890 Fonte 00000 G.Fonte E	32.620,00

SILVANIA SCHMITZ
Secretário Municipal de Promoção Social



Município de Palmital
Solicitação 144/2017
Termo de Referência



Equipamento

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
144	Aquisição de Material	1	28/08/2017	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3217-4	SILVANIA SCHMITZ	0/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
29	Gabinete do Secretário de Promoção Social	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Prazo		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Dias		
Entrega				
Local				
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR				

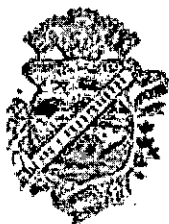
Descrição:

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Lote
001 Lote 001:

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016256	CESTA BÁSICA	UND	1.000,00	65,24	65.240,00
CONTENDO OS SEGUINTE ITENS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE:					
01 ARROZ AGULHINHA TP 1 PCT 5 KG;					
01 AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG;					
02 FEIJÃO CARIOCA TP 1 PCT 1 KG;					
01 MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA PCT 1 KG;					
01 SAL REFINADO PCT 1 KG;					
01 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML;					
01 FARINHA DE TRIGO TP 1 PCT 1 KG;					
02 FARINHA DE MILHO 2 PCT 1 KG;					
01 BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PCT 700 GR;					
01 CHÁ MATE SACHÊ CAIXA 25 UNIDADES;					
FRANGO CONGELADO INTEIRO PEÇA COM 2 KG.					
TOTAL					65.240,00
TOTAL GERAL					65.240,00

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
Secretário Municipal de Promoção Social



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 458/2017 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANDE DESTE EDITAL.

A Secretaria Municipal de Promoção Social e Cultura, encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal, através do memorando 053/2017, objetivando a abertura de procedimento para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANDE DESTE EDITAL.

O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº 117/2017/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição dos objetos.

Considerando o valor global de R\$ 65.240,00 (Sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82



Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

Em razão do valor do objeto, que não ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em atenção à Lei Complementar 123/2006, deve-se ainda realizar licitação exclusiva, destinada à participação tão somente de Micro e Pequenas empresas, de acordo com o art. 48, inciso I, *in verbis*:

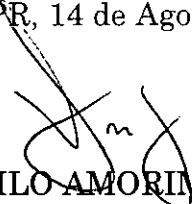
Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

De modo que deverá ser observado o artigo supra, exceto se houver presente qualquer uma das exceções previstas no art. 49, quais sejam: 1) A inexistência de pelos menos 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP local ou regionalmente; 2) O tratamento diferenciado não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

É o parecer.

Palmital-PR, 14 de Agosto de 2017.


DANILO AMORIM SCHREINER
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
OAB/PR 46.945



PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº126/2017

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 06/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito VALDENEI DE SOUZA, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, **no dia 11 de Setembro, às 09:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL”**, objetivando a , nas condições **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANDE DESTE EDITAL**, fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo **“MENOR PREÇO ”**, por **LOTE**.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 09:00 horas, do dia 11 de Setembro de 2017**, no local retro estabelecido.

II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANDE DESTE EDITAL.**), conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste



Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site www.palmita.pr.gov.br. **Link Licitações.** A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – licitação exclusiva para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), local, em atenção as disposições previstas na lei complementar nº 123/2006 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, lei complementar nº 147/14 e lei municipal nº 1.025/16, artigo 034.

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecida no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

3.2 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.3 – É indispensável a **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como, habilitação do proponente ausente.

3.4 – Os interessados em participar desta Licitação deverão estar CREDENCIADOS no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CREDENCIADOS, poderão se credenciar no ato da Sessão Pública do Pregão.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



3.5 – Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá **declarar** que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como, de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III, bem como, **declarar** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.6 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93, o licitante deverá **declarar** que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.7 – Para atendimento da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, o licitante deverá **declarar**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.8 – Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão:

a) interessados que se enquadrem nas vedações previstas no § 2º, do art. 164, da Lei Orgânica do Município de Palmital/PR, bem como, àqueles enquadrados no art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

b) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

c) empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o TCE/PR, conforme inciso III do artigo 150 da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007;

d) empresas punidas com a sanção prevista no Item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposto por órgão ou entidades do Estado, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual Paranaense nº 15.608/2007;

e) empresas impedidas de licitar e contratar conforme Lei Federal n.º 10.520/02, artigo 7º;



f) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, com fulcro no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

g) Empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

h) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

i) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

j) Empresa que não sejam microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme definição do art. 3º e parágrafos das Lei Complementar n.º 123/06 e 147/14 com respectivas alterações.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social no caso de Micro empreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B**.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação **não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de **identificação que contenha foto**.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do Item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **(08h30min) oito horas e trinta minuto do dia 11 de Setembro de 2017**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:



ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;

e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;

f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade



estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: – As empresas cuja legislação dispense a inscrição ou as Torne isentadas por forças de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

7.1. – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.



b) As empresas ME, EPP, deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício já exigíveis e apresentados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) As empresas que não se enquadrem como ME, EPP com abertura a menos de 01 (um) ano não será exigido a apresentação do balanço patrimonial do último exercício social conforme a letra 'b' mais estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com termo de abertura e, quando encerrada, com o termo de encerramento.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação.

7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município) deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



licitante vencedora desatender às exigências habilitatorias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO DO LOTE e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO DO LOTE, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos o preço TOTAL DO LOTE.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO DO LOTE e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída no subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

11.1 – Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2017 e Lei Municipal nº1025/16.

11.2 – No ato de envio de sua proposta, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, deverá declarar sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e suas alterações.

11.3 – Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a) No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

c) Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual:

c1) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;



c2) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c3) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

c4) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

c5) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

c6) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

c7) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

c8) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

c9) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calandário, anteriores;

c10) Constituída sob a forma de sociedade por ações;

c11) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

11.4 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO – Lei Municipal nº 1.025/2016:

11.5 – Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor



individual objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, conforme Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar 147/14 e Lei Municipal 1.025/16.

11.6 – Para cumprimento do disposto no subitem anterior (11.5), a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123/2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como, em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual especialmente:

- a) comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame;
- b) preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;
- c) realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- d) possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;
- e) reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

11.7 – Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

11.8 – Em relação aos benefícios referidos nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do item 11.6, a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor



individual sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2017).

11.9 – Para efeitos do item anterior (11.8), entende-se como **sede local** – o território do Município de Palmital/PR e, **regional**, subdivide-se em **“Regional 1”** – Municípios com sede distante até 50 km de Palmital/PR, através de meio rodoviário e, **“Regional 2”** – Municípios da AMOCENTRO (Lei Municipal nº 1.025/2016, art. 34, § 3º).

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolados no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, **qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – **A ausência de manifestação imediata** e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou



encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ao) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – 2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL:

09.002.08.244.0801.2062.3390.32.00.00/09.004.08.244.0801.2059.3390.32.00.00

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá prazo de 12(doze) meses,



como , contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, *ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.*

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (vinte quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecida por autoridade competente.



b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.



XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – 2.3 – O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no ITEM 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o ITEM 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme ITEM 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expresso automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivada, a serem suspensas antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br.

XXII – DOS ANEXOS

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS
XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO
ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO
ANEXO XIV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 28 de agosto de 2017.


VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017****LOTE-01**

CESTAS BÁSICAS CONTENDO OS PRODUTOS RELACIONADO ABAIXO:	QDADE DE CESTAS	VALOR UNITARIO DA CESTA	VALOR TOTAL DAS CESTAS
01 ARROZ AGULINHA TIPO 1 PACOTE DE 5 KG 01 AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1 PACOTE DE 5 KG 02 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 2(DOIS) PACOTES DE 1 KG 01 MACARRÃO ESPAGUETE SÊMULA PACOTE DE 1 KG 01 SAL REFINADO PACOTE DE 1 KG 01 OLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML 01 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PACOTE DE 1 KG 02 FARINHA DE MILHO TIPO 1 COM 2(DOIS) PACOTES DE 1KG 01 BISCOITO SALGADO PACOTES COM 700 GR. 01 CHÁ MATE SACHÊ CAIXA COM 25 UNIDADES 01 FRANGO CONGELADO INTEIRO EMBALADO PEÇA DE 2 KG TODOS OS PRODUTOS DA CESTA BÁSICA DEVERAM SER EMBALADOS EM ÚNICA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	1.000	R\$ 65,24	R\$ 65.240,00
TOTAL	1.000	R\$ 65,24	R\$ 65.240,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 65.240,00 (Sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

Valor Global da Licitação de R\$ 65.240,00 (Sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**, conforme segue: Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: Item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço do lote, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é 12(doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 080/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

(Local), _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017**

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017**

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) _____ de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato
representado por _____, _____ (estado civil),
_____, (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____,
inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na
_____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO
PRESENCIAL Nº 080/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
supervenientes.
_____, _____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a
assinatura do seu representante



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de
Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a
assinatura do seu representante.



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no LOTE VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do CPROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)



**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA
DE PREÇOS**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de ____/____/____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**, com entrega será fracionada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



especificações, contidas e estabelecidas no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

LOTE-01

CESTAS BÁSICAS CONTENDO OS PRODUTOS RELACIONADO ABAIXO:	QDADE DE CESTAS	VALOR UNITARIO DA CESTA	VALOR TOTAL DAS CESTAS
ARROZ AGULINHA TIPO 1 PACOTE DE 5 KG AÇUCAR CRISTAL PACOTE DE 5 KG FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 2(DOIS) PACOTES DE 1 KG MACARRÃO ESPAGUETE SÊMULA PACOTE DE 1 KG SAL REFEINADO PACOTE DE 1 KG OLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PACOTE DE 1 KG FARINHA DE MILHO TIPO 1 COM 2(DOIS) PACOTES DE 1KG BISCOITO SALGADO PACOTES COM 700 GR. CHÁ MATE SACHÊ CAIXA COM 25 UNIDADES FRANGO CONGELADO INTEIRO EMBALADO PEÇA DE 2 KG	1.000	R\$ 65,24	R\$ 65.240,00
TOTAL	1.000	R\$ 65,24	R\$ 65.240,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 65.240,00 (Sessenta e cinco mil duzentos e quarenta reais).

Valor Global da Licitação de R\$ 65.240,00 (Sessenta e cinco mil duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;



IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subLOTE acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;



VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - 2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.



§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL:

09.002.08.244.0801.2062.3390.32.00.00/09.004.08.244.0801.2059.3390.32.00.00

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o ITEM 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme ITEM 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;



c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75680025/0001-82



ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchida e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexo.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, _____,

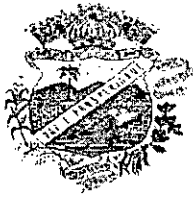
(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da Empresa _____

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -

CNPJ 75680025/0001-82



PARECER Nº 459/2017 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO
SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO
I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.”

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 092/2017-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Observa-se ainda a regularidade do instrumento inaugural no que tange ao cumprimento à Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, dado o valor do certame ser inferior à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75680025/0001-82



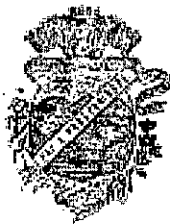
Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 458/2017 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital, 28 de Agosto de 2017

DANILO AMORIM SCHREINER
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82



Ofício nº 092/2017-LIC

Palmital-PR, 28 de Agosto de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 080/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	80
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	126
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto* AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL	
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900208244080120623390320400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	65.240,00
Data de Lançamento do Edital	29/08/2017
Data da Abertura das Propostas	11/09/2017
Data Registro	29/08/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data Cancelamento	

CPF: 66980070991,0 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 080/2017

Procedimento Licitatório nº 126/2017

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 11 de Setembro de 2017 às 09h00min horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 65.240,00 (Sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 28 de Agosto de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO

C.M.

SÃO JOSÉ DE RIBEIRA

AVISO DE

PROCEDIM

MODALIDADE

A Presidente da Comissão de Licitação, pela Portaria n.º 011/2017, torna o referido certame, a retificação da inclusão do item 5.3.1.6 - Registro Licitante, até 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital, conforme o Artigo 22, Parágrafo 1º, da Lei n.º 12.242/2010, referente a

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à

Assinada em 28 de Agosto de 2017.

Assinada em nome do Prefeito Municipal.

Assinada em nome do Secretário Municipal de Administração.

Assinada em nome do Secretário Municipal de Administração.

Assinada em nome do Secretário Municipal de Administração.

Assinada em nome do Secretário Municipal de Administração.

4 Editais



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ: 15.690.025/0001-82

ERRATA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 182/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

Equivocadamente, constou no documento anteriormente publicado:

O prazo de vigência do contrato nº 182/2016 do TOMADA DE PREÇOS nº 008/2016, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Fica aditivado o valor total dos Itens 018 e 019, do Contrato Administrativo n.º 079/2013, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Desta feita, leia-se:

O prazo de vigência do contrato nº 182/2016 do TOMADA DE PREÇOS nº 008/2016, fica prorrogado por período de 120 (Cento e Vinte) Dias, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Fica aditivado o valor total do Item 001, do Contrato Administrativo n.º 182/2016, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



Município de Araruna

Estado do Paraná



ARARUNA

Concurso Público nº. 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, com base nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.233 de 31 de março de 2006, resolve:



Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 126/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 080/2017, em atendimento a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no período de 29 de Agosto de 2017 a 11 de Setembro de 2017.

Palmital, 29 de Agosto de 2017.

Noemi Lima Moreira
Pregoeira
Port. 002/2017

Município de Palmital
Pregão Presencial 80/2017

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 73.338.519/0001-58 Fornecedor : A DVAL MENDES & CIA LTDA - ME
Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN SN - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000
Inscrição Estadual: 4050102756

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Contador: MARIA APARECIDA DA SILVA

Telefone contador: 4236571211

Representante: EDER ADÃO MENDES

CPF: 091.116.879-67

RG: 10.448.282-1

Endereço representante: RUA MAXIMILIANO VICENTIN SN - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - BANCO DO BRASIL-PALMITAL - Palmital/PR

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001		Lote: 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: 01 ARROZ AGULHINHA TP 1 PCT 5 KG; 01 AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG; 02 FEIJÃO CARIOCA TP 1 PCT 1 KG; 01 MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA PCT 1 KG; 01 SAL REFINADO PCT 1 KG; 01 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML; 01 FARINHA DE TRIGO TP 1 PCT 1 KG; 02 FARINHA DE MILHO 2 PCT 1 KG; 01 BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PCT 700 GR; 01 CHÁ MATE SACHÊ CAIXA 25 UNIDADES; FRANGO CONGELADO INTEIRO PEÇA COM 2 KG.	1.000,00	UND	65,24	DIAMANTE; MINASÇUCAR;		61,14	61.140,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 61.140,00

TOTAL DA PROPOSTA : 61.140,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

A DVAL MENDES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 73.338.519/0001-58



Mendes Supermercados

A Dival Mendes & Cia Ltda- Me
CNPJ 73.338.519/0001-58 IE 40501027-56
Rua Maximiliano Vicentin, SN - centro CEP 85.270-000
Palmital - Paraná Fone: (42)3657-2258

ANEXO II- PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº126/2017

Prezados Senhores, apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, conforme segue:

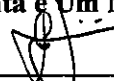
LOTE 01

Cestas básicas contendo os produtos relacionados abaixo	Qtdade de Cestas	Valor Unitário da Cesta	Valor Total das Cestas
01 ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - PACOTE DE 5KG - MARCA : Diamante 01 AÇUCAR CRISTAL - TIPO 1 - PACOTE DE 5KG - MARCA: Minasçucar 02 FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1 - COM 2 (DOIS) PACOTES DE 1 KG- MARCA: Dona Cleusa 01 MACARRÃO SPAGUETE SÊMULA -PACOTE DE 1KG- MARCA:Casaredo 01 SAL REFINADO- PACOTE DE 1 KG- MARCA: 5 Estrelas 01 OLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900ML- MARCA: Coamo 01 FARINHA TRIGO TIPO 1 - PACOTE 1 KG- MARCA: Suprare 02 FARINHA DE MILHO TIPO 1 COM 2(DOIS) PACOTES DE 1 KG - MARCA: Estrelada 01 BISCOITO SALGADO PACOTES COM 700 GR- MARCA: Casaredo 01 CHÁ MATE SACHÊ CAIXA COM 25 UNIDADES- MARC: Chileno 01 FRANGO CONGELADO INTEIRO EMBALADO PEÇA DE 2 KG- MARCA: Granjeiro (Todos os produtos da Cesta básica, deverão ser embalados em única embalagem de saco plástico transparente).	1.000	R\$ 61,14	R\$ 61.140,00
TOTAL	1.000	R\$ 61,14	R\$ 61.140,00

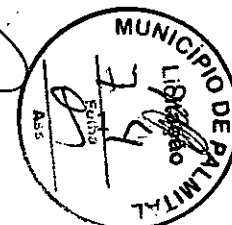
VALOR TOTAL DE CADA CESTA R\$ 61,14(Sessenta e Um Reais e Quatorze Centavos)

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 61.140,00(Sessenta e Um Mil, Cento e Quarenta Reais)

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO R\$ 61.140,00(Sessenta e Um Mil, Cento e Quarenta Reais)


EDER ADAO MENDES

Rep. Legal da empresa
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME
CNPJ 73.338.519/0001-58
IE 40501027-56





Mendes Supermercados

A Dival Mendes & Cia Ltda- Me

CNPJ 73.338.519/0001-58 IE 40501027-56

Rua Maximiliano Vicentin, SN - centro CEP 85.270-000

Palmital - Paraná Fone: (42)3657-2258

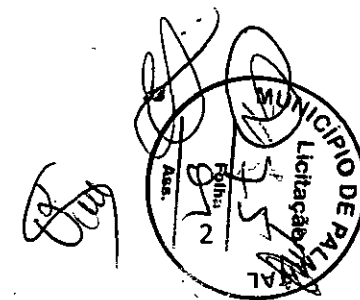
- O prazo de execução do objeto é de 12(doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem as normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à Comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital- PR, 11 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

EDER ADAO MENDES
Rep. Legal da empresa
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME
CNPJ 73.338.519/0001-58
IE 40501027-56



Mendes Supermercados

A Dival Mendes & Cia Ltda- Me

CNPJ 73.338.519/0001-58 IE 40501027-56

Rua Maximiliano Vicentin, SN - centro CEP 85.270-000
Palmital - Paraná Fone: (42)3657-2258

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1221

Em 11 de Setembro de 2017

Amendo Lima
ASSINATURA 8:28 ms

PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE
RIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

IA LTDA- ME



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.338.519/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/1993
NOME EMPRESARIAL A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO MENDES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/09/2017** às **14:02:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1266292711

NOME
 EDER ADÃO MENDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10448282-1 SESP PR

CPF
 091.116.879-67

DATA NASCIMENTO
 02/04/1993

FILIAÇÃO
 ADÃO DIVAL MENDES
 ROSELIA MENDES

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
 05246641475

VALIDADE
 17/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
 11/07/2011

OBSERVAÇÕES

Ed. Adão Mendes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PALMITAL, PR

DATA EMISSÃO
 17/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
 24818038556
 PR910757577

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1266292711



Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 11/09/2017
 Ass. [Signature]

[Signature]

[Signature]

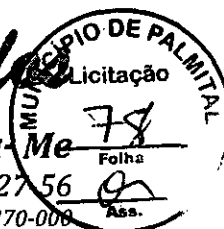
[Signature]

[Signature]



Mendes Supermercados

A Dival Mendes & Cia Ltda - ME
CNPJ 73.338.519/0001-58 IE 40501027-56
Rua Maximiliano Vicentin, SN - centro CEP 85.270-000
Palmital - Paraná Fone: (42)3657-2258



ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº126/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o senhor **Eder Adão Mendes**, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.448.282-1 e do CPF sob o nº 091.116.879-, como representante legalmente constituído da proponente **A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.338.519/0001-58**, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, 1556, centro da cidade de Palmital- PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de Palmital - PR, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a tudo daremos por firme e valioso.

Palmital, 11 de setembro de 2017.

EDER ADAO MENDES
Rep. Legal da empresa
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME
CNPJ 73.338.519/0001-58
IE 40501027-56

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME



folha 1 de 4

ADÃO DIVAL MENDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/08/1968, inscrito no CPF/MF sob nº 654.915.139-20, portador da carteira de identidade RG nº. 4.715.938-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin, s/nº, centro, Palmital - PR, Cep: 85270-000. Empresário Individual, registrado sob o nome empresarial de **ADÃO DIVAL MENDES - ME**, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, s/nº, centro, Palmital - PR, Cep: 85270-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 41103957620 e perante a Receita Federal do Brasil sob o CNPJ 73.338.519/0001-58, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **EDER ADÃO MENDES**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/04/1993, inscrito no CPF/MF sob nº 091.116.879-67, portador da carteira de identidade RG nº. 10.448.282-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin, s/nº, centro, Palmital - PR, Cep: 85270-000. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME**, e terá sede e domicílio na Rua Maximiliano Vicentin, s/nº, centro, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: comércio varejista de gêneros alimentícios; comércio varejista de carne - açougue; comércio varejista de bebidas; restaurante.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A empresa iniciou suas atividades em 01/09/1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 13:50 SOB Nº 41208631724.
PROTOCOLO: 175427976 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703143597. NIRE: 41208631724.
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME**



folha 2 de 4

integralizado da seguinte forma, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pertencente ao empresário **ADÃO DIVAL MENDES** oriundo do aproveitamento do capital da empresa enquanto individual e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

- a) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada pelo sócio **ADÃO DIVAL MENDES**.
- b) R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte cinco mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada pelo sócio **EDER ADÃO MENDES**.

Nome	Quotas	Valor R\$
ADÃO DIVAL MENDES	50	R\$ 25.000,00
EDER ADÃO MENDES	50	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios, **EDER ADÃO MENDES** e **ADÃO DIVAL MENDES** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 13:50 SOB Nº 41208631724.
PROTOCOLO: 175427976 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703143597. NIRE: 41208631724.

A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME**

folha 3 de 4

necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao Interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, proporcionalmente ao valor das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada uma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 13:50 SOB Nº 41208631724.
PROTOCOLO: 175427976 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703143597. NIRE: 41208631724.
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME**

folha 4 de 4

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

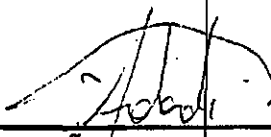
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

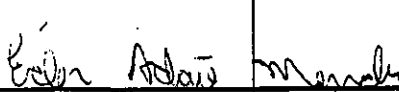
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Palmital - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital - PR, 04 de julho de 2017.


ADÃO DIVAL MENDES


EDER ADÃO MENDES

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 13:50 SOB N° 41208631724.
PROTOCOLO: 175427976 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703143597. NIRE: 41208631724.
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO

PIVETE MORMINO SCHON, 7 de Novembro 826 - Centro - CEP: 86.270-000 - Palmital - PR

Fone: (41) 3637-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@uol.com.br / weide193@hotmail.com

Sumed: y9qRXudF85 - Controle: bN1Kt UK7j6

Consulte esse Selo em <http://munarpenicombn.br>

Reconheço a verdade das assinaturas indicadas de:

EDER ADÃO MENDES (2192) e ADÃO DIVAL

M (961743) Dóuif6

Palmital - 13.21.00h

Em test. da Verdade

Lúcia Silveira Camargo

Lúcia Silveira Camargo
ESC Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 13:50 SOB Nº 41208631724.
PROTOCOLO: 175427976 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703143597. NIRE: 41208631724.
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
41103957620		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ADÃO DIVAL MENDES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JOÃO PEDRO MENDES	IRONDINA MENDES		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	UF	CPF (número)
18/08/1968	47159385	PR	654.915.139-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA MAXIMILIANO VICENTIN			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85270-000	006406 - Palmital
MUNICÍPIO	UF		
Palmital	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
046 (1) TRANSFORMAÇÃO		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ADÃO DIVAL MENDES - ME			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA MAXIMILIANO VICENTIN			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	85270-000	006406 - Palmital
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Palmital	PR	BRASIL	XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
10.000,00	dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNE - AÇOUGUE;		
Atividade Secundária 4722901, 4723700, 5611201	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; RESTAURANTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
01/09/1993	73.338.519/0001-58		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL
04/08/2017			DEFERENTE DA AUTORIZAÇÃO DE COTIZAÇÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
		PR1170001036609	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 13:50 SOB N° 41103957620.
PROTOCOLO: 175427879 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703143589. NIRE: 41103957620.
ADÃO DIVAL MENDES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Lúcia Silveira Camargo
ESC Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 13:50 SOB N° 41103957620.
PROTOCOLO: 175427879 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703143589. NIRE: 41103957620.
ADÃO DIVAL MENDES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER



Adão Dival Mendes
HOME DO TITULAR
 natural de **Palmital - Pr.** **brasileira** **casado**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL
 filho de **João Pedro Mendes e d. Irondina Mendes**
FILIAÇÃO
 nascido em **18-08-1968** **do comércio**
DATA DO NASCIMENTO PROFISSÃO
 CPF **01 65.491.513/920** identidade **4.715.938-5** **II** **PR**
NUMERO NUMERO ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF
 residente **Rua Marechal Floriano Peixoto, nº, centro cep-85.270-000**
RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP/MUNICIPIO, UF
Palmital - Pr.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comercio.

02 1 **03 A D A O D I V A L M E N D E S**
ATOS 1. CONSTITUIÇÃO 2. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 3. ABERTURA DE FILIAL
3. INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF 4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
5. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 5. CANCELAMENTO DE SEDE 6. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
6. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 7. CANCELAMENTO DE FILIAL
NOME COMERCIAL
04 **41 1 0395762 0** **05**
NUMERO NUMERO DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
06 R U A M A R E C H A T F L O R I A N O P E I X O T O
RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)
07 C E N T R O
NOME DO BAIRRO (DISTrito)
08 8 5 2 7 0 **PAIMITAL** **PR**
CEP NOME DO MUNICIPIO SIGLA UF
09 **3 0 0 0 0 0 0 0** **Trezentos mil cruzeiros reais**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

10 0 1 0 9 9 3 **11** **12**
INICIO DAS ATIVIDADES (USO DA JUNTA) CNC básico ordem controle
DIA MES ANO 1. ENQUADRAMENTO ME 2. DESENQUADRAMENTO ME

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**Comércio varejista de generos alimentícios, bēbi-
 das, enlados.**
Comercio varejista de carnes frescas - Açougue
Comercio varejista de refeições.- Restaurante.

13	4	2	1	1	2
14					0
15					9
16					7
17					5

23-08-93 **ADÃO DIVAL MENDES**
DATA ASSINATURA DO TITULAR

18
(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Declaro para o Registro Especial de sua Firma como MICROEMPRESA
 que se enquadra nos termos da Lei Federal 7.256/84 e Decreto Federal
 95.184/87

ADÃO DIVAL MENDES



Mendes Supermercados

A Dival Mendes & Cia Ltda- Me

CNPJ 73.338.519/0001-58 IE 40501027-56

Rua Maximiliano Vicentin, SN - centro CEP 85.270-000

Palmital - Paraná

Fone: (42)3657-2258



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº126/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

O signatário da presente, o senhor **Eder Adão Mendes**, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.448.282-1 e do CPF sob o nº 091.116.879-, representante legalmente constituído da proponente **A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.338.519/0001-58**, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, 1556, centro da cidade de Palmital- PR, , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, 11 de setembro de 2017.

EDER ADAO MENDES
Rep. Legal da empresa
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME
CNPJ 73.338.519/0001-58
IE 40501027-56

Consulta Optantes



Data da consulta: 08/09/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **73.338.519/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

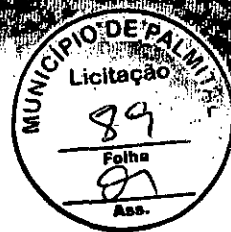
Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME**

folha 1 de 4

ADÃO DIVAL MENDES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 18/08/1968, inscrito no CPF/MF sob nº 654.915.139-20, portador da carteira de identidade RG nº. 4.715.938-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin, s/nº, centro, Palmital - PR, Cep: 85270-000. Empresário Individual, registrado sob o nome empresarial de **ADÃO DIVAL MENDES - ME**, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, s/nº, centro, Palmital - PR, Cep: 85270-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 41103957620 e perante a Receita Federal do Brasil sob o CNPJ 73.338.519/0001-58, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **EDER ADÃO MENDES**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/04/1993, inscrito no CPF/MF sob nº 091.116.879-67, portador da carteira de identidade RG nº. 10.448.282-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin, s/nº, centro, Palmital - PR, Cep: 85270-000. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME**, e terá sede e domicílio na Rua Maximiliano Vicentin, s/nº, centro, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: comércio varejista de gêneros alimentícios; comércio varejista de carne - açougue; comércio varejista de bebidas; restaurante.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A empresa iniciou suas atividades em 01/09/1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 13:50 SOB Nº 41208631724.
PROTOCOLO: 175427976 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703143597. NIRE: 41208631724.
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME**

folha 2 de 4

integralizado da seguinte forma, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pertencente ao empresário **ADÃO DIVAL MENDES** oriundo do aproveitamento do capital da empresa enquanto individual e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país da seguinte forma:

- a) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada pelo sócio **ADÃO DIVAL MENDES**.
- b) R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) divididos em 25.000 (vinte cinco mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada pelo sócio **EDER ADÃO MENDES**.

Nome	%	quotas	Valor R\$
ADÃO DIVAL MENDES	50	25.000	R\$ 25.000,00
EDER ADÃO MENDES	50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

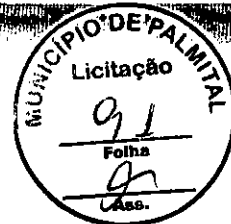
CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios, **EDER ADÃO MENDES** e **ADÃO DIVAL MENDES** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 13:50 SOB Nº 41208631724.
PROTOCOLO: 175427976 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703143597. NIRE: 41208631724.
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME**

folha 3 de 4

necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, proporcionalmente ao valor das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada uma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 13:50 SOB Nº 41208631724.
PROTOCOLO: 175427976 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703143597. NIRE: 41208631724.
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME**

folha 4 de 4

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

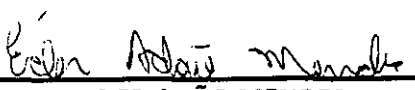
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Palmital - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital - PR, 04 de julho de 2017.



ADÃO DIVAL MENDES



EDER ADÃO MENDES

O ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 13:50 SOB Nº 41208631724.
PROTOCOLO: 175427976 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703143597. NIRE: 41208631724.
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
NIRE: 1703143597 - Tabelião / Rua XV de Novembro 828 - Centro - CEP 81.270-000 - Palmital - PR
Fone: (41) 3637-1203 - E-mail: tabelionato@palmital.pr.gov.br / livete.123@hotmail.com

Sumed.y9qRX:udF85:Control:BNIKT.LK7j6

Consulte esse Selo em <http://munarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de

EDER ADÃO MENDES (2192) e ADÃO DIVAL

M (961743:Doúfe,62

Palmital, g - 13:21:00h

Em Teste de Veracidade

Lucia Silveira Camargo

Lúcia Silveira Camargo
ESC. Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 13:50 SOB N° 41208631724.
PROTOCOLO: 175427976 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703143597. NIRE: 41208631724.
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIAS.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103957620		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ADÃO DIVAL MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO PEDRO MENDES	(mãe) IRONDINA MENDES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/08/1968	IDENTIDADE (número) 47159385	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 654.915.139-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ADÃO DIVAL MENDES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4722901, 4723700, 5611201	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNE - AÇOUGUE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; RESTAURANTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1993	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73.338.519/0001-58	TRANSFERÊNCIA DAS ATIVIDADES PARA OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 04/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001036609	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 13:50 SOB Nº 41103957620.
PROTOCOLO: 175427879 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703143589. NIRE: 41103957620.
ADÃO DIVAL MENDES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO PALMITAL 11 OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE AORMINO SCHÖN - Tabelão / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionato@palmital.pr.gov.br / ivete.123@hotmail.com

aumeD.mtXRXS... Controle: dMeKT.Q8kHV
Consulte esse Selo em <http://tudarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
A [REDACTED] 63203D* Dou fé.
Palmital, 13/23/2017
Em Teste [REDACTED] da Verdade

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada)

Lúcia Silveira Camargo
ESC Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2017 13:50 SOB N° 41103957620.
PROTOCOLO: 175427879 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703143589. NIRE: 41103957620.
ADÃO DIVAL MENDES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



Adão Dival Mendes

NOME DO TITULAR

natural de **Palmital - Pr.** **brasileira** **casado**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL

filho de **João Pedro Mendes e d. Irondina Mendes**

FILIAÇÃO

nascido em **18-08-1968**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **do comércio**CPF **01 65.491.513/920**

NÚMERO

identidade **4.715.938-5**

NÚMERO

II

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR

UF

residente **Rua Marechal Floriano Peixoto, nº, centro cep-85.270-000**

RUA, AVENIDA, ETC, NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO, UF

Palmital - Pr.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1. CONSTITUIÇÃO
3. INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9. CANCELAMENTO DE SEDE
0. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2. ABERTURA DE FILIAL
4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8. CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 A D ã O D I V A L M E N D E SNÚMERO
NRC DA F**04 41 1 0395762 0**(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NRC DA FILIAL**05**

RUA, AVENIDA, ETC, NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC)

06 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO**S. N.º**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 C E N T R O

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 8.5.270**PALMITAL**

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 3.000.000,00**Trezentos mil cruzeiros reais**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10 010993

(USO DA JUNTA)

11

1. ENQUADRAMENTO ME
3. DESENQUADRAMENTO ME

CGO - Nascido

12

ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

**Comércio varejista de generos alimenticios, bebi-
das, enlados.****Comercio varejista de carnes frescas - Açougue****Comercio varejista de refeições.- Restaurante.**

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	2	1	1	2
14					0
15					9
16					7
17					5

DATA

23-08-93

ASSINATURA DO TITULAR

ADÃO DIVAL MENDES

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

18

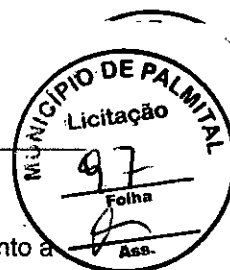
DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Declaro para o Registro Especial de sua Firma como MICROEMPRESA
que se enquadra nos termos da Lei Federal 7.256/84 e Decreto Federal
95.184/87

ADÃO DIVAL MENDES

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.338.519/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/1993
NOME EMPRESARIAL A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO MENDES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/09/2017 às 10:15:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
40501027-56	73.338.519/0001-58	01/1994

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	A DIVAL MENDES & CIA LTDA- ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1556 - CENTRO - CEP 85270-000
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 01/1994
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	654.915.139-20	ADAO DIVAL MENDES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	091.116.879-67	EDER ADAO MENDES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/10/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 40501027-56

Emitido Eletronicamente via Internet
06/09/2017 10:16:56



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 73.338.519/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:01:37 do dia 04/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2018. '

Código de controle da certidão: **8683.918B.A9E5.AF18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016858996-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.338.519/0001-58

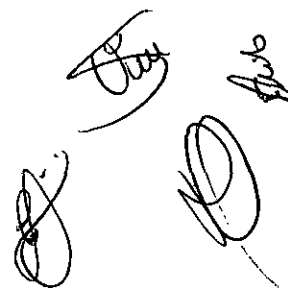
Nome: **A DIVAL MENDES & CIA LTDA- ME**

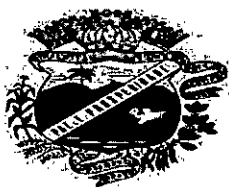
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 20726

Data Abertura: 13/09/1993

CMC:

CGCM: 000000000000002881

A DIVAL MENDES E CIA LTDA - ME

Cadastro: 2 00001350

Inscrição

CPF/CNPJ: 73.338.519/0001-58

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN,

Nro.: SN

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, PRED. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

Certificamos para fins que fizerem necessários que até a presente data não existe débitos em nome da Empresa acima mencionado.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 6 de setembro de 2017.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73338519/0001-58
Razão Social: ADAO DIVAL MENDES ME
Nome Fantasia: ACOUGUE E MERCADO CATARINENSE
Endereço: R MAL.FLORIANO PEIXOTO S/N / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

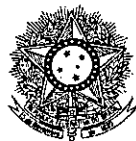
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2017 a 02/10/2017

Certificação Número: 2017090301105521132521

Informação obtida em 06/09/2017, às 09:02:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 73.338.519/0001-58

Certidão n°: 136619669/2017

Expedição: 06/09/2017, às 09:03:45

Validade: 04/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 73.338.519/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL

ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ

Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000

Telefone (42) 3657-1284

Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br



Certidão Negativa

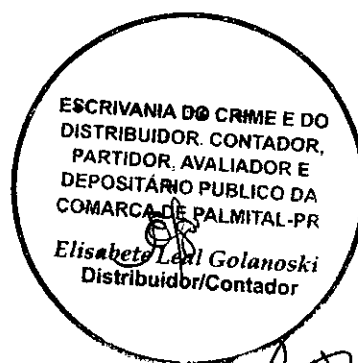
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

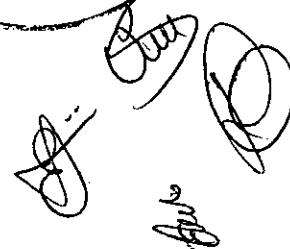
A DIVAL MENDES & CIA LTDA-ME

CNPJ 73.338.519/0001-58 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 06 de Setembro de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula - 8874







PÁGINA: 00001

TERMO DE ABERTURA

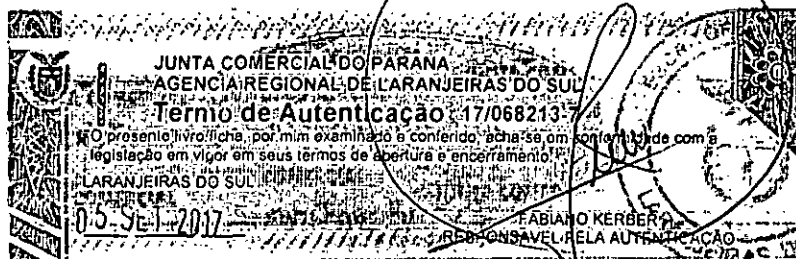
Este LIVRO DIÁRIO número 018 (dezoito), 00139 (cento e trinta e nove) PÁGINAS geradas eletronicamente do número 00001 ao número 00139 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: A DIVAL MENDES E CIA LTDA ME
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIM, 1556, CENTRO
Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL
Estado: PR
CNPJ: 85.270-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41208631724
Data do Registro: 13/09/1993
Inscrição Estadual: 40501027-56
Nº P.J./C.P.F.: 73.338.519/0001-58
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2016

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016


EDER ADÃO MENDES
ADMINISTRADOR
RG: 104482821
CPF: 091.116.879-67


MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
RG: 4.542.371-9
CRC: 03698209 UF: PR



ENDES E CIA LTDA ME

08.519/0001-58

Sistema Contábil

Mo: Empresa

Balanco Patrimonial

Grau: 4

PÁGINA:

Data:

05/09/2017

Hora:

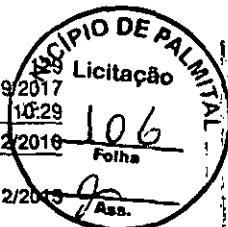
10:29

Encerrado em: 31/12/2016

12/2016

12/2015

Ass.



CIRCULANTE

ONIVEL

OTA

QUES

ESCADORIAS PARA REVENDA

CIRCULANTE

IZAVEL A LONGO PRAZO

ELIZADO EM FORMACAO

ELIZADO TECNICO

ELIZADO CUSTO CORRIGIDO

DEPRECIACOES ACUMULADAS

AL DO ATIVO

446.039,69 353.804,76

438.952,69 346.717,76

1.136,35 906,18

1.136,35 906,18

437.816,34 345.811,58

437.816,34 345.811,58

7.087,00 7.087,00

819,00 819,00

819,00 819,00

6.268,00 6.268,00

6.310,00 6.310,00

-42,00 -42,00

446.039,69 353.804,76

[Handwritten signatures and initials]

EL MENDES E CIA LTDA ME
73.338.519/0001-58
Sistema Contábil

Balanco Patrimonial

PÁGINA:

Data: 05/09/2017

Hora: 10:29

Encerrado em: 31/12/2016



Validação: Empresa

Grau: 4

12/2016

12/2015

ATIVO	446.039,69	353.804,76
CIRCULANTE	176.828,25	181.207,17
OBRIGACOES EXIGIVEIS NO EXERCÍCIO	176.828,25	181.207,17
FORNECEDORES DIVERSOS	163.755,40	163.755,40
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	12.379,83	16.889,65
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	693,02	562,12
ATIVO CIRCULANTE	256.000,00	170.000,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	256.000,00	170.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	256.000,00	170.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	13.211,44	2.597,59
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	10.000,00	10.000,00
RESERVA DE LUCROS	39.796,69	39.796,69
LUCROS ACUMULADOS ANT. LEI 11.	39.796,69	39.796,69
LUCROS / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	-36.585,25	-47.199,10
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	-36.585,25	-47.199,10
TOTAL DO PASSIVO	446.039,69	353.804,76

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 446.039,69 (quatrocentos e quarenta e seis mil e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 353.804,76 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

EDER-ADÃO MENDES
ADMINISTRADOR
CPF 091.116.879-67

MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 03698209

EDIVAL MENDES E CIA LTDA ME
CNPJ: 73.338.519/0001-58
Ordilheira Sistema Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

PÁGINA:

Data:

Hora:

05/09/2017

11:06

Gratuito

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Consolidação: Empresa

2016

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	243.799,22	408.501,21
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVICO	243.799,22	408.501,21
VENDA DE MERCADORIAS	243.799,22	408.501,21
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	9.768,45	18.583,44
ABATIMENTO DE IMPOSTOS	9.768,45	18.583,44
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	9.768,45	18.583,44
RECEITA LÍQUIDA	234.030,77	389.917,77
CUSTOS	170.359,46	385.209,43
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVICOS	170.359,46	385.209,43
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	170.359,46	385.209,43
LUCRO BRUTO	63.671,31	4.708,34
DESPESAS OPERACIONAIS	53.048,31	51.816,58
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	54.184,20	52.723,56
DESPESAS COM PESSOAL	54.184,20	52.723,56
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	1.845,46	889,75
DESPESAS FINANCEIRAS	1.845,46	889,75
DESPESAS FINANCEIRAS	1.845,46	889,75
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	2.981,35	1.796,73
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	2.981,35	1.796,73
OUTRAS RECEITAS	2.981,35	1.796,73
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	10.623,00	-47.108,24
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	10.623,00	-47.108,24
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	10.623,00	-47.108,24
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10.623,00	-47.108,24

EDER ADÃO MENDES
ADMINISTRADOR
CPF 091.116.879-67

MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 03698209

ASSESCON MEGA ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA

VAL MENDES E CIA LTDA ME

CNPJ: 73.338.519/0001-58

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Software Sistema Contábil

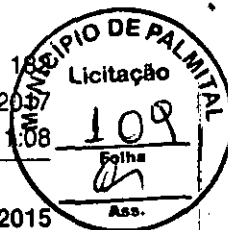
PÁGINA:

Data:

05/09/2017

Hora:

11:08



Solidação: Empresa

	12/2016	12/2015
do Inicial de lucro/prejuízos acumulados	-7.402,41	39.796,69
estes de exercícios anteriores	0,00	0,00
do ajustado	-7.402,41	39.796,69
versão de reservas	0,00	0,00
ro/prejuízo líquido do exercício	10.623,00	-47.199,10
stinação do lucro	0,00	0,00
do final de lucro/prejuízos acumulados	3.220,59	-7.402,41
ndendos por ação do capital social	0,00	0,00

JER ADÃO MENDES

ADMINISTRADOR

CPF 091.116.879-67

MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 03698209

A DIVAL MENDES E CIA LTDA ME
CNPJ: 73.338.519/0001-58
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

PÁGINA: 133
Data: 05/09/2017
Hora: 11:09
Mês/Ano: 12/2016



Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - A DIVAL MENDES E CIA LTDA ME - 73.338.519/0001-58

Notas Explicativas Gerais

0001 -

0001 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM A ITG 1000, ALÉM DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

0002 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME, É UMA SOCIEDADE EMPRESARIAL, ESTABELECIDADA SUA SEDE NA CIDADE DE PALMITAL - PR, TEM COMO RAMO DE ATIVIDADES O MERCADO E AÇOUGUE.

A EMPRESA INICIOU AS SUAS ATIVIDADES NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 1993, E O REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUCEPAR, COM UM CAPITAL SOCIAL, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

A EMPRESA TEM COMO ENDEREÇO RUA MAXIMILIANO VICENTIN, S/N, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

POR SE TRATAR DE UMA MICROEMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL, OS IMPOSTOS SÃO PAGOS ATRAVÉS DO SIMPLES NACIONAL, CALCULADOS ATRAVÉS DO PGDAS; E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

0004 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS

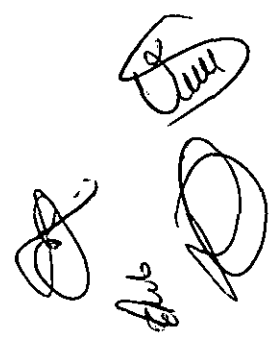
A EMPRESA ELABOROU SUAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS USANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA. O CUSTO DOS ESTOQUES FOI CALCULADO CONSIDERANDO OS CUSTOS INDIVIDUAIS DOS ITENS LEVANDO EM CONTA SEU PREÇO MÉDIO (CUSTO MÉDIO PONDERADO).

0005- EVENTOS SUBSEQUENTES

DECLARAMOS QUE NÃO TEMOS CONHECIMENTO DE QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, QUE POSSAM AFETAR A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA. SEM QUALQUER RESERVA, A EMPRESA DECLARA QUE ESTAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM OS TERMOS DA ITG 1000.


EDER ADÃO MENDES
ADMINISTRADOR
CPF 091.116.879-67


MARIA APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
CRC 03698209



TERMO DE ENCERRAMENTO

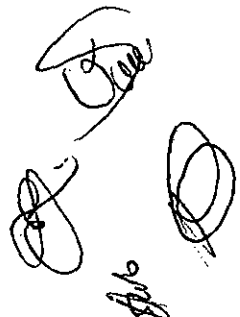
Contém este LIVRO DIÁRIO número 018 (dezoito), 00139 (cento e trinta e nove) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00139 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016

Razão Social: A DIVAL MENDES E CIA LTDA ME
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIM, 1556, CENTRO
Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL
Estado: PR
CEP: 85.270-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41208631724
Data do Registro: 13/09/1993
Inscrição Estadual: 40501027-56
C.N.P.J./C.P.F.: 73.338.519/0001-58

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016


EDER ADÃO MENDES
ADMINISTRADOR
RG: 104482821
CPF: 091.116.879-67


MARIA-APARECIDA DA SILVA
CONTADOR
RG: 4.542.371-9
CRC: 03698209 UF: PR





Mendes Supermercados

A Dival Mendes & Cia Ltda - ME

CNPJ 73.338.519/0001-58 IE 40501027-56

Rua Maximiliano Vicentin, SN - centro CEP 85.270-000

Palmital - Paraná

Fone: (42)3657-2258



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

A **DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.338.519/0001-58**, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, 1556, centro da cidade de Palmital- PR, neste ato representado por Sr. **Eder Adão Mendes**, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.448.282-1 e do CPF sob o nº 091.116.879-67. DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital, 11 de setembro de 2017.

EDER ADAO MENDES

Rep. Legal da empresa

A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME

CNPJ 73.338.519/0001-58

IE 40501027-56



Mendes Supermercados



A Dival Mendes & Cia Ltda- Me

CNPJ 73.338.519/0001-58 IE 40501027-56

Rua Maximiliano Vicentin, SN - centro CEP 85.270-000

Palmital - Paraná

Fone: (42)3657-2258

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº126/2017

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº 080/2017

A **DIVAL MENDES & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.338.519/0001-58**, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, 1556, centro da cidade de Palmital- PR, neste ato representado por Sr. **Eder Adão Mendes**, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.448.282-1 e do CPF sob o nº 091.116.879-67; DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital, 11 de setembro de 2017.

EDER ADAO MENDES
Rep. Legal da empresa
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME
CNPJ 73.338.519/0001-58
IE 40501027-56



Mendes Supermercados

A Dival Mendes & Cia Ltda- ME

CNPJ 73.338.519/0001-58 IE 40501027-56 Ass.

Rua Maximiliano Vicentin, SN - centro CEP 85.270-000

Palmital - Paraná

Fone: (42)3657-2258



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

Eder Adão Mendes, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.448.282-1 e do CPF sob o nº 091.116.879-, representante legalmente constituído da proponente **A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.338.519/0001-58**, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, 1556, centro da cidade de Palmital- PR, doravante denominado (**Licitante/Consórcio**), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante/Consórcio**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, 23 de Maio de 2017.

EDER ADAO MENDES
Rep. Legal da empresa
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME
CNPJ 73.338.519/0001-58
IE 40501027-56



Mendes Supermercados

A Dival Mendes & Cia Ltda - Me

CNPJ 73.338.519/0001-58 IE 40501027-56

Rua Maximiliano Vicentin, SN - centro CEP 85.270-000

Palmital - Paraná

Fone: (42)3657-2258



ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº126/2017

O representante da empresa **A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.338.519/0001-58**, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, 1556, centro da cidade de Palmital- PR, neste ato representado por Sr. **Eder Adão Mendes**, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.448.282-1 e do CPF sob o nº 091.116.879-67, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital, 11 de setembro de 2017.

EDER ADAO MENDES
Rep. Legal da empresa
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME
CNPJ 73.338.519/0001-58
IE 40501027-56



Mendes Supermercados

A Dival Mendes & Cia Ltda-Me

CNPJ 73.338.519/0001-58 IE 40501027-56

Rua Maximiliano Vicentin, SN - centro CEP 85.270-000

Palmital - Paraná

Fone: (42)3657-2258



ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº126/2017

O representante da empresa **A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.338.519/0001-58**, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, 1556, centro da cidade de Palmital- PR, neste ato representado por Sr. **Eder Adão Mendes**, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.448.282-1 e do CPF sob o nº 091.116.879-67, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, 11 de setembro de 2017.

EDER ADAO MENDES
Rep. Legal da empresa
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME
CNPJ 73.338.519/0001-58
IE 40501027-56



Mendes Supermercados

A Dival Mendes & Cia Ltda - ME

CNPJ 73.338.519/0001-58 IE 40501027-56

Rua Maximiliano Vicentin, SN - centro CEP 85.270-000

Palmital - Paraná

Fone: (42)3657-2258



ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº126/2017

EMPRESA: ADIVAL MENDES & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF: 73.338.5190001-58

ENDEREÇO: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1556, CENTRO

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANÁ

E-MAIL: assesconpalmital@hotmail.com

FONE: (42) 3657-1307

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital, 11 de setembro de 2017.

EDER ADAO MENDES

Rep. Legal da empresa

A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME

CNPJ 73.338.519/0001-58

IE 40501027-56



Mendes Supermercados

A Dival Mendes & Cia Ltda- Me
CNPJ 73.338.519/0001-58 IE 40501027-56
Rua Maximiliano Vicentin, SN - centro CEP 85.270-000
Palmital - Paraná Fone: (42)3657-2258



ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

EU, EDER ADÃO MENDES, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.448.282-1 e do CPF sob o nº 091.116.879-67, representante legal da Empresa **A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.338.519/0001-58**, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, 1556, centro da cidade de Palmital- PR, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por se essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, 11 de setembro de 2017.

EDER ADAO MENDES
Rep. Legal da empresa
A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME
CNPJ 73.338.519/0001-58
IE 40501027-56



Mendes Supermercados

A Dival Mendes & Cia Ltda- Me

CNPJ 73.338.519/0001-58 IE 40501027-56

Rua Maximiliano Vicentin, SN - centro CEP 85.270-000

Palmital - Paraná

Fone: (42)3657-2258



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº126/2017

DECLARAÇÃO

A empresa **A DIVAL MENDES & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **73.338.519/0001-58**, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, 1556, centro da cidade de Palmital-PR, neste ato representado por Sr. **Eder Adão Mendes**, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.448.282-1 e do CPF sob o nº 091.116.879-67, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital, 11 de setembro de 2017.

EDER ADAO MENDES

Rep. Legal da empresa

A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME

CNPJ 73.338.519/0001-58

IE 40501027-56



Mendes Supermercados

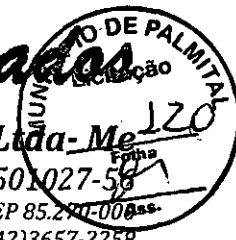
A Dival Mendes & Cia Ltda - ME

CNPJ 73.338.519/0001-58 IE 40501027-56

Rua Maximiliano Vicentin, SN - centro CEP 85.240-000

Palmital - Paraná

Fone: (42)3657-2258



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02)

A DIVAL MENDES & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 73.338.519/0001-58, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, 1556, centro da cidade de Palmital- PR, neste ato representado por Sr. **Eder Adão Mendes**, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.448.282-1 e do CPF sob o nº 091.116.879-67. DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 046/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 068/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital, 11 de setembro de 2017.

EDER ADAO MENDES

Rep. Legal da empresa

A DIVAL MENDES & CIA LTDA - ME

CNPJ 73.338.519/0001-58

IE 40501027-56

Mendes Supermercados

A Dival Mendes & Cia Ltda- Me

CNPJ 73.338.519/0001-58 IE 40501027-56

Rua Maximiliano Vicentin, SN - centro CEP 85.270-000

Palmital - Paraná Fone: (42)3657-2258

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1222.....

Em 01 de Setembro de 2007...

Assinatura 8:28 wro

ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE
MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

A- ME





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>



TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 080/2017

Protocolo: 112Q6W80T2017L62367P201709061314

Data/Hora: 06/09/2017 - 13:14h

Proponente: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

CNPJ/CPF: 02.694.444/0001-08

Endereço: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282 - CENTRO

Município/UF: PALMITAL/PR

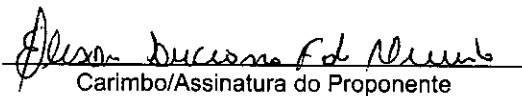
CEP: 85270-000

Telefone: (42) 3657-1105

E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 80/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 11 DE SETEMBRO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

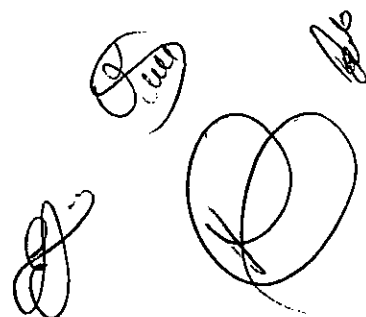
Palmital/PR, em 06 de SETEMBRO de 2017.


Carimbo/Assinatura do Proponente

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR**





VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

5.884.981-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/10/1989

NOME: GEFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA
LURDES FERREIRA DE ALMEIDA

NAT. JURISDIÇÃO: PALMITAL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 14/10/1973

CONHECIMENTO: CONHECIMENTO: PALMITAL

C. NASC: 1378, LIVRO-5, FOLHA-256

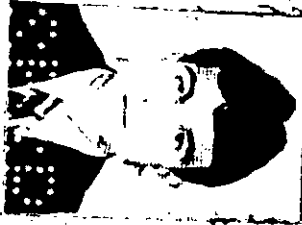
CPF: 825.669.769-53

CURITIBA PR

ASS. NATALIDADE DE: Bel Douglas Ilacqua

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

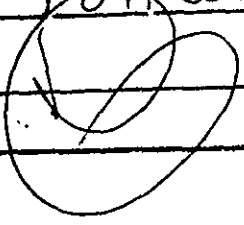
Geerson Luciano Ferreira de Almeida

ASS. NATURAL DO TITULAR

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

11/09/2017

Ass. 

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

JUNTA COMERCIAL DE PAIMITAL

Nº DE REGISTRO 124

PERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

NOME DO TITULAR

natural de PAIMITAL - PR

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA BRASIL

NACIONALIDADE

PAÍS

filho de ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA E LURDES FERREIRA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO

nascido em 14.10.1973

DATA DO NASCIMENTO

profissão COMERCIANTE

CPF 018.256.697.6953

NÚMERO

identidade 5.884.981-2

NÚMERO

SSP

ÓRGÃO EMISSOR (SIGLA)

PR

UF

residente AV. MAXIMILIANO VICENTIN, 632, CENTRO, 85.270-000, PAIMITAL

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

PARANÁ

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

8 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

8 - CANCELAMENTO DE SEDE

9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

6 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 PERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

NIRE DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

NIRE DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

06

AV. MAXIMILIANO VICENTIN, 632

NOME DO BAIRRO/DISTrito

07

CENTRO

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08

85.270.000

PAIMITAL

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09

130.000,00

THREE MIL REAIS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

CONTINUAÇÃO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA

MÊS

ANO

10

28/08/98

USO DA JUNTA

11

1 - ENQUADRAMENTO ME

2 - DESENQUADRAMENTO ME

COC - BOMBS

12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES

COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, DOCES, BOMBONS

COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5	2	1	3	2
14	5	2	2	4	0
15	5	2	2	3	9
16	5	2	2	2	7
17	5	2	2	4	5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

20/08/98

Luciano Ferreira F. de Almeida

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Prefeitura Municipal de PAIMITAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.

Declaro que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2, inciso I, da lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o artigo 2, inciso I da lei nº 9.317 de 05/12/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que se trata os artigos 9 da mencionada lei 9.317.

Luciano Ferreira F. de Almeida



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110485586-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA		(mãe) LURDES FERREIRA DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-10-1973	IDENTIDADE número 5.884.981-2	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 825.669.769-53			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1282
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR

leclara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1282
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS	Prefeitura Municipal de Palmital CONFERE COM O ORIGINAL	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4711-3/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPERMERCADOS;
Atividades secundárias: 4723-7/00 4722-9/01 4789-0/99 4781-4/00 4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-08-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.694.444/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME				
DATA DA ASSINATURA 04-11-2013				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Cte de Aparecida Jaskiu RG 4.161.411-4/SSP-PR CPF 825.159.679-49 20, 11, 13	AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2013 SOB NÚMERO: 20136563937 Protocolo: 13/656393-7, DE 12/11/2013 Empresa: 41 1.0485586 3 EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.694.444/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/1998
NOME EMPRESARIAL EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO ZANONI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 1282	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/09/2017** às **09:19:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 126/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-08, sediada à Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 080/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº. 126/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 11 de Setembro de 2017.

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR

CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR**

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 126/2017

A empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-08, sediada á Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu Titular o Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº. 5.884.981-2 SSP-PR e do CPF nº. 825.669.769-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

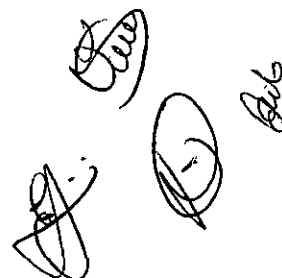
Palmital/PR, 11 de Setembro de 2017.


EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 02.694.444/0001-08
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR
CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 126/2017

O signatário da presente, o senhor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, representante legalmente constituído da proponente **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 11 de Setembro de 2017.

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR

CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR**

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/09/2017

☒ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **02.694.444/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

☒ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☒ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☒ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR



ANEXO XI

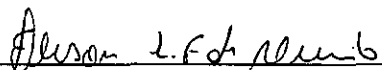
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 126/2017

O representante da empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.694.444/0001-08, situada á Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 11 de Setembro de 2017.



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 02.694.444/0001-08
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR
CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XII

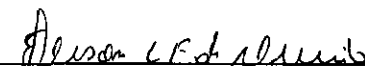
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 126/2017

O representante da empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.694.444/0001-08, situada à Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 11 de Setembro de 2017.


EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

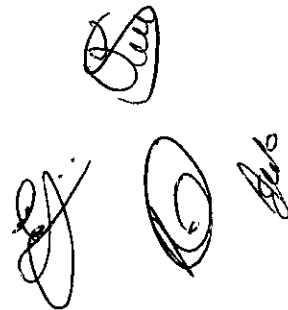
C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR

CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR**



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR



ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 126/2017

EMPRESA: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ/MF: 02.694.444/0001-08

ENDEREÇO: Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANÁ

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 3657-1105

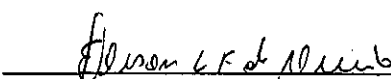
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 11 de Setembro de 2017.


EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR

CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR**

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR



ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 126/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, carteira de identidade nº. 5.884.981-2 SSP-PR e do CPF nº. 825.669.769-53, Representante legal da Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.694.444/0001-08, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 11 de Setembro de 2017.


EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 02.694.444/0001-08
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR
CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

JUNTA COMERCIAL

DE PARANÁ

Filiação

PERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

NOME DO TITULAR

natural de PALMITAL - PR

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA BRASIL

NACIONALIDADE

PAÍS

filho de ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA E LURDES FERREIRA DE ALMEIDA

FILIÇÃO

nascido em 14.10.1973

DATA DO NASCIMENTO

profissão COMERCIANTE

CPF 018.256.697.695.3

NÚMERO

Identidade 5.884.981-2

NÚMERO

SSP

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR

UF

residente AV. MAXIMILIANO VICENTIN, 632, CENTRO, 85.270-000, PALMITAL

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP/MUNICÍPIO/UF

PARANÁ

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 1

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - INSC. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF

8 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

8 - CANCELAMENTO DE SEDE

0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

2 - ABERTURA DE FILIAL

4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

8 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL

8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 PERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

NIRE DA SEDE

04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

NIRE DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 AV. MAXIMILIANO VICENTIN, 632

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP

NOME DO MUNICÍPIO

08 8.527.000.000

PALMITAL

SIGLA UF

PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 2.300.000,00

TREZE MIL REAIS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

VÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA

MÊS

ANO

10 2.8.0.8.9.8

(USO DA JUNTA)

1 - ENQUADRAMENTO ME

3 - DESENQUADRAMENTO ME

11

CIC - básico

ordem

controle

12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES

COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, DOCES, BOMBONS

COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	5	2	1	3	2
14	5	2	2	4	0
15	5	2	2	3	9
16	5	2	2	2	7
17	5	2	2	4	5

DATA

ASSINATURA DO TITULAR

20/08/98

Person Luciano F. de Almeida

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaro que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2, inciso I, da lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o artigo 2, inciso I da lei nº 9.317 de 05/12/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma, das exclusões que se trata os artigos 9 da mencionada lei 9.317.

Person Luciano F. de Almeida

Ass.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110485586-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA		(mãe) LURDES FERREIRA DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-10-1973	IDENTIDADE número 5.884.981-2	Órgão emissor SSP	UP PR
CPF (número) 825.669.769-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1282
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1282
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS	Secretaria Municipal de CONFERE COM O ORIGINAL	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711-3/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPERMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.	Ass.	
Atividades secundárias 4723-7/00 4722-9/01 4789-0/99 4781-4/00 4782-2/01			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-08-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.694.444/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 			
DATA DA ASSINATURA 04-11-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Cleide Aparecida Jaskiu RG 4.161.411-0/SSP-PR CPF 923.159.679-49 20, 11, 13	AUTENT.
--	---------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/11/2013 SOB NÚMERO: 20136563937 Protocolo: 13/656393-7, DE 12/11/2013 Empresa: 41 1 0485586 3 EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.694.444/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/1998
NOME EMPRESARIAL EFERSON LUCIANO FERRERA DE ALMEIDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO ZANONI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 1282	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/09/2017** às **09:19:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90166014-00	02.694.444/0001-08	09/1998

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
Título do Estabelecimento	MERCADO ZANONI
Endereço do Estabelecimento	AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1282 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1105
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 09/1998 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	825.669.769-53	EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 05/10/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90166014-00

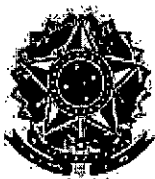
Emitido Eletronicamente via Internet
05/09/2017 9:16:38

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 02.694.444/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:46:12 do dia 09/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2018.

Código de controle da certidão: **2F08.3895.42D1.EEFC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016852544-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.694.444/0001-08**

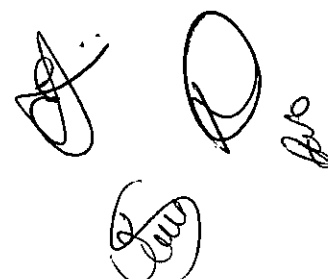
Nome: **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

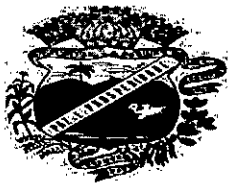
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

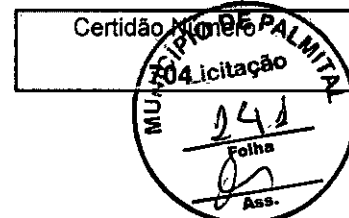
Válida até 03/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 20.833 Data Abertura: 31/12/1997 CMC:
CGCM: 000000000000006192 EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA-ME
Cadastro: 2 00005258 Inscrição CPF/CNPJ: 02.694.444/0001-08
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade:
Endereço: AVENIDA AV. MAXIMILIANO VICENTIN, Nro.: 1282
Complemento: TERREO Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: COM PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, CARNES, ARTIGOS P VESTUARIO E CALÇADOS.

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 6 de setembro de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02694444/0001-08
Razão Social: EFERSON LUCIANO FERREIRA ALMEIDA ME
Nome Fantasia: MERCADO ZANONI
Endereço: AV MAXIMILIANO VICENTIN 1282 / CENTRO / PALMITAL /
PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2017 a 29/09/2017

Certificação Número: 2017083101523844169799

Informação obtida em 05/09/2017, às 09:17:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.694.444/0001-08
Certidão nº: 136539714/2017
Expedição: 05/09/2017, às 09:18:53
Validade: 03/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.694.444/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

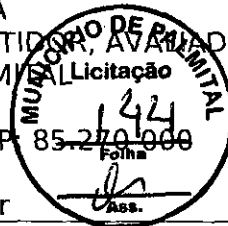
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

CNPJ 02.694.444/0001-08 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 01 de Setembro de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula - 8874



TERMO DE ABERTURA



Contém o presente Livro Mercantil "32" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "32" e servira de DIÁRIO numero "14" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME
Endereço : AV. MAXIMILIANO VICENTIN, 1282
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 901.66014-00
C.N.P.J.-M.F. : 02.694.444/0001-08

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41104855863 p/despacho em 24/08/1998

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2016.

Eferson L. F. de Almeida

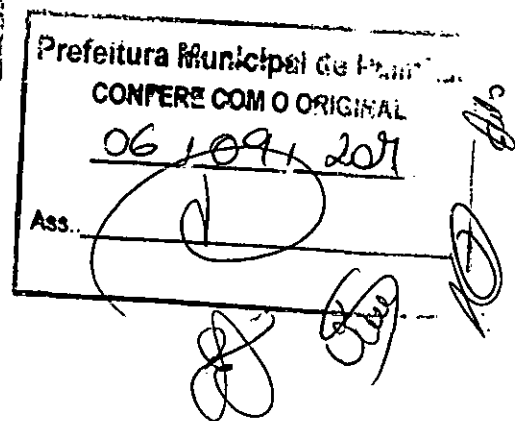
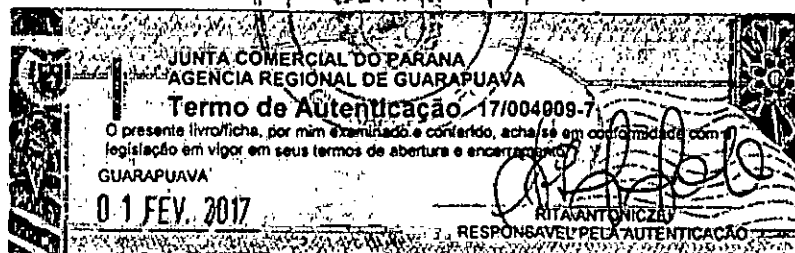
EFERSON L. F. DE ALMEIDA
C.P.F.: 825.669.769-53
EMPRESARIO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



João Flavio Mariot

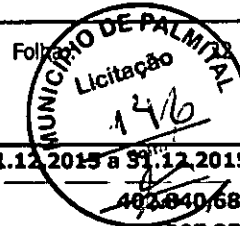
JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR



Balanco Patrimonial - comparativo

Empresa: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08



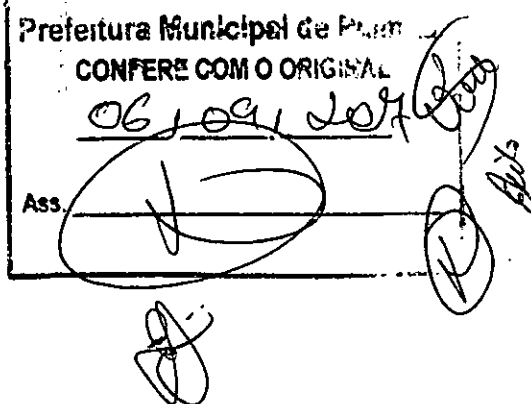
	31.12.2016 a 31.12.2016	31.12.2015 a 31.12.2015
ATIVO	128.553,28	402.840,68
CIRCULANTE	80.719,95	341.007,35
DISPONIVEIS	80.719,95	341.007,35
CAIXA	35.056,73	307.418,90
CAIXA	35.056,73	307.418,90
BANCO CONTA MOVIMENTO	3.709,36	0,00
BANCO ITAU C/C 09660-6	10,01	0,00
BANCO BRADESCO C/C 0000069-8	3.699,35	0,00
ESTOQUES	41.953,86	33.588,45
ESTOQUES DE MERCADORIAS	41.953,86	33.588,45
PERMANENTE	47.833,33	61.833,33
INVESTIMENTOS	47.833,33	61.833,33
IMOBILIZADOS	70.000,00	70.000,00
VEICULO TOYOTA HILUX PLACAS HXH-2448	70.000,00	70.000,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-22.166,67	-8.166,67
(-) DEPRECIACOES S/ VEICULO TOYOTA HILUX HXH-2448	-22.166,67	-8.166,67
PASSIVO	128.553,28	402.840,68
CIRCULANTE	7.520,88	7.705,05
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	7.520,88	7.705,05
OBRIGACOES FISCAIS	4.318,48	4.344,79
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.318,48	4.344,79
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.149,20	2.418,94
FGTS A RECOLHER	247,40	225,26
INSS A RECOLHER	182,88	202,84
SALARIOS A PAGAR	1.718,92	1.990,84
OUTRAS OBRIGACOES	1.053,20	941,32
PRO-LABORE A PAGAR	783,20	701,32
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	270,00	240,00
PATRIMONIO LIQUIDO	121.032,40	395.135,63
CAPITAL SOCIAL	121.032,40	395.135,63
CAPITAL EM RESERVAS	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	31.032,40	305.135,63
LUCROS ACUMULADOS	31.032,40	305.135,63

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 128.553,28 CENTO E VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016

EFERSON L. F. DE ALMEIDA
CPF - 825.669.769-53
EMPRESARIO

JOAO FLAVIO MARIOT
CPF - 744.799.629-72
CRC -PR 040149/O-7
CONTADOR



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME
AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 632, CENTRO
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
CNPJ: 02.694.444/0001-08

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2016 A 31/12/2016

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$ 602.951,45
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 602.951,45
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 36.478,57
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	
SIMPLES NACIONAL	R\$ 36.478,57
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 566.472,88
(-) CUSTO DE VENDAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 463.891,51
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$ 33.588,45
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 472.256,92
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$ 41.953,86
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 102.581,37
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 74.989,00
1ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 1.287,50
2ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 1.081,50
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 955,25
DEPRECIACOES	R\$ 14.000,00
DESPESAS C/ RESCISÕES	R\$ 1.287,07
DESPESA DO PESSOAL	R\$ 36.407,02
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 1.617,11

continua...

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE O ORIGINAL

06/09/2017

Ass.

FOLHA: 23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2015 A 31/12/2015

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$ 596.004,27
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 596.004,27
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 33.894,45
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	
SIMPLES NACIONAL	R\$ 33.894,45
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 562.109,82
(-) CUSTO DE VENDAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 454.521,01
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$ 16.921,15
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 471.188,31
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$ 33.588,45
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 107.588,81
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 44.370,03
1ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 708,75
2ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 595,35
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 943,25
DEPRECIACOES	R\$ 8.166,67
DESPESAS C/ RESCISÕES	R\$ 1.183,33
DESPESA DO PESSOAL	R\$ 16.045,60
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 1.605,34



Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

06/09/2017

Ass. _____

FOLHA: 24

continuação

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME
AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 632, CENTRO
PALMITAL/PR
CNPJ: 02.694.444/0001-08

FGTS	R\$	3.114,23
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	3.240,00
PRO-LABORE	R\$	10.560,00
INSS SOBRE 13º SALÁRIO	R\$	206,00
DESP. C/ FÉRIAS	R\$	925,00
ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	308,32

(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$	1.695,60
DESPESAS BANCARIAS ITAU	R\$	901,95	
DESP. BANCO BRADESCO	R\$	793,65	

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 25.896,77

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 25.896,71 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

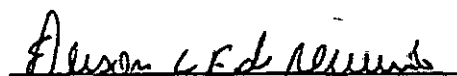
PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

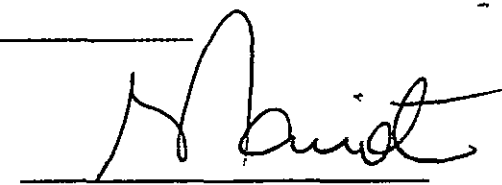
FGTS	R\$	1.439,02
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	2.880,00
PRO-LABORE	R\$	9.456,00
INSS SOBRE 13º SALÁRIO	R\$	113,40
DESP. C/ FÉRIAS	R\$	925,00
ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	308,32

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 63.218,78

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 63.218,78 (SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2015.


Eferson Luciano Ferreira de Almeida
CPF: 825.669.769-53
Empresário


João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
CRC: 040149/O-7 Pr



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

CNPJ : 02.694.444/0001-08

Descrição

Dezembro/2016

Data : 31/12/2016

Folha : 25

Valor



SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	305.135,63
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	25.896,77
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS	300.000,00

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	31.032,40
---	-----------

PALMITAL(PR), 31 de Dezembro de 2016

Eferson L. F. de Almeida

EFERSON L. F. DE ALMEIDA

CPF : 825.669.769-53

EMPRESARIO

João Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT

CPF : 744.799.629-72

CRC : PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmítal
CONFERE COM O ORIGINAL

06/09/2017

Ass. *[Signature]*

[Signatures]

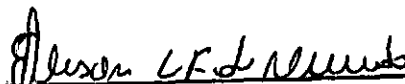
DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO
DFC DA EMPRESA EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

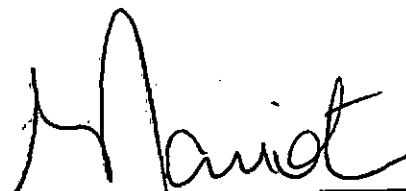
FOLHA: 28
31/12/2016

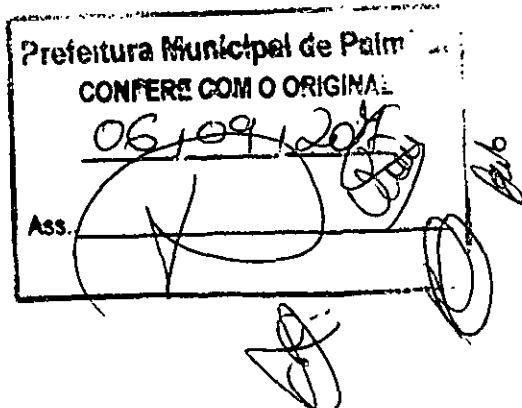


I	FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
	RESULTADO DE EXERCÍCIO	R\$ 602.951,45
	(+) DEPRECIAÇÃO	R\$ 14.000,00
	(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
	(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ 8.365,41
	(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
	(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
	(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ -
	(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
	(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 608.586,04
II	FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	
	(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
	(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
	(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III	FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	
	(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
	(+) EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	R\$ -
	(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
	(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
	(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
	VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I + II + III)	R\$ 608.586,04
	SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 602.951,45
	SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 608.586,04

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.


EFERSON L. F. DE ALMEIDA
CPF: 825.669.769-53
EMPRESÁRIO


JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7



EMPRESA: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME
AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, N°. 632, CENTRO, PALMITAL/PR
CNPJ: 02.694.444/0001-08

FOLHA: 27

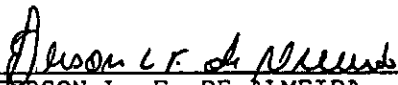
NOTAS EXPLICATIVAS (NE)

A empresa EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.694.444/0001-08, situada na Avenida Maximiliano vicentin, nº. 632, Centro, Palmital/Pr., Iniciou suas atividades em 24/08/1998 e está devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41104855863, enquadra-se no regime de Tributação do Simples Nacional e dedica-se aos ramos de (CNAE: 47.11-3-02) Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; (CNAE: 47.23-7-00) Comércio varejista de bebidas; (CNAE: 47.22-9-01) Comércio varejista de carnes - açougues; (CNAE: 47.89-0-99) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; (CNAE: 47.81-4-00) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (CNAE: 47.82-2-01) Comércio varejista de calçados; a empresa trabalha atualmente com moeda corrente do País, e declara que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas em Conformidade com as Normas de Contabilidade e resumo das principais práticas contábeis adotada no Brasil exigidas pela ITG 1.000 Resolução CFC nº 1.418/2012.

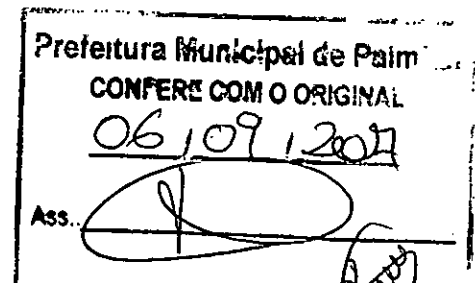
A empresa encerrou o ano em 31/12/2016 com estoque de mercadorias no valor R\$ 41.953,86 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos), valor este que foi calculado sobre o Método de Custo Médio Ponderado Permanente, possui hoje em seu ativo imobilizado Veículo Toyota Hilux no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) com depreciação no valor de R\$ 22.166,67 (Vinte e Dois Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

A empresa não possui financiamentos e o capital social integralizado é no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), divididos em 90.000 (Noventa Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo para o Empresário Eferson Luciano Ferreira de Almeida.

Palmital/Pr., 31 de Dezembro de 2016.


EFERSON L. F. DE ALMEIDA
CPF: 825.669.769-53
EMPRESARIO


JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7



TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém o presente Livro Mercantil "32" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "32" e serviu de **DIÁRIO** numero "14" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME
Endereço : AV. MAXIMILIANO VICENTIN, 1282
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 901.66014-00
C.N.P.J.-M.F. : 02.694.444/0001-08

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41104855863 p/despacho em 24/08/1998

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Eferson L. F. de Almeida
EFERSON L. F. DE ALMEIDA
C.P.F.: 825.669.769-53
EMPRESARIO

João Flavio Mariot
JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

06/109/2017

Ass. [Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro,
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR



ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{80.719,95}{7.520,88}$$

$$ILG = 10,73$$

$$ILC = \frac{80.719,95}{7.520,88}$$

$$ILC = 10,73$$

Palmital/PR., 11 de Setembro de 2017.

Solange Ap. Carlos Carneiro
Solange Ap^a. C. Carneiro
CPF: 044.851.969-09
Técnica Contábil
CRC/PR 057121/O-1

Eferson L. F. de Almeida
Eferson L. F. de Almeida
CPF: 825.669.769-53
Empresário

[Handwritten signatures and initials]

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 126/2017**

A Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-08, sediada á Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu Titular o Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.884.981-2 SSP-PR e do CPF nº. 825.669.769-53, residente e domiciliado na Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 080/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

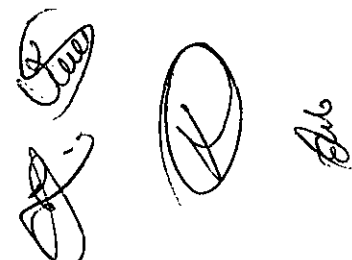
Palmital/PR, 11 de Setembro de 2017.


EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 02.694.444/0001-08
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR
CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR**



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017

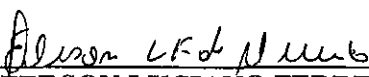
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 126/2017

Ref.: Pregão Presencial nº. 080/2017

A Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-08, por intermédio de seu Titular o Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 5.884.981-2 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 825.669.769-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 11 de Setembro de 2017.

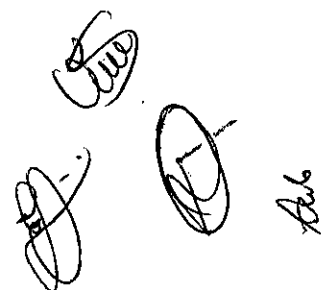


EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 02.694.444/0001-08
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR
CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

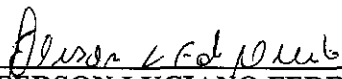
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 126/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017

O Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.884.981-2 SSP-PR e do CPF nº. 825.669.769-53, residente e domiciliado na Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-08, na Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 11 de Setembro de 2017.


EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

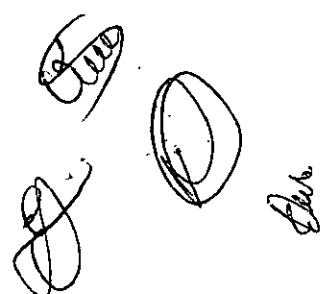
C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR

CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR**



ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE
SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I,
EMPRESA: EFERSON LUCIANO FERREIRA D
CNPJ/MF: 02.694.444/0001-08

Pregão Presencial 80/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.694.444/0001-08 Fornecedor: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

E-mail:

Endereço: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1282 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 901.66014-00

Contador:

Telefone contador:

Representante: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CPF: 825.669.769-53

RG: 5.884.981-2

Endereço representante: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1282 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

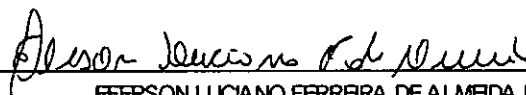
Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CESTA BÁSICA	1.000,00	UND	65,24			58,00	58.000,00
	CONTENDO OS SEGUINTE ITENS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE:							
	01 ARROZ AGULHINHA TP 1 PCT 5 KG;							
	01 AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG;							
	02 FEIJÃO CARIOCA TP 1 PCT 1 KG;							
	01 MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA PCT 1 KG;							
	01 SAL REFINADO PCT 1 KG;							
	01 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML;							
	01 FARINHA DE TRIGO TP 1 PCT 1 KG;							
	02 FARINHA DE MILHO 2 PCT 1 KG;							
	01 BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PCT 700 GR;							
	01 CHÁ MATE SACHÊ CAIXA 25 UNIDADES;							
	FRANGO CONGELADO INTEIRO PEÇA COM 2 KG.							

PREÇO TOTAL DO LOTE: 58.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 58.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

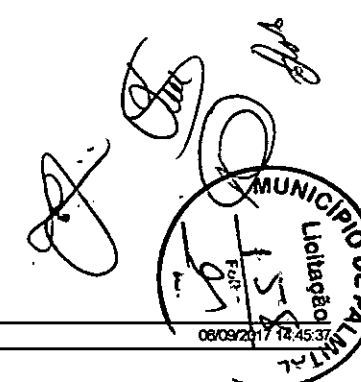


EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR


EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 901.66014-00

Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 126/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**, conforme segue:

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais).

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais).

• O prazo de execução do objeto é 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

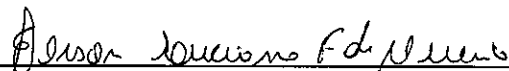
• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

• O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 11 de Setembro de 2017.


EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR

CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná - Município e Comarca de Palmital

TABELIONATO SCHON - 1º OFÍCIO DE NOTAS

E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com

Rua XV de Novembro, 826 - Fone (42) 3657-1203 - Palmital - PR

IVETE MORMINO SCHON

Tabeliã



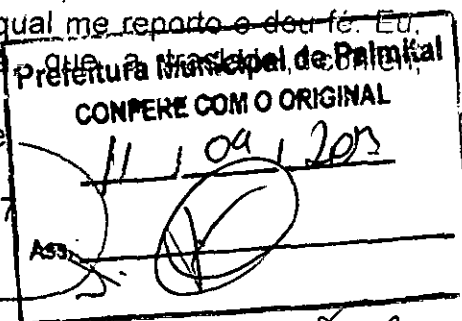
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: A.TRENTA SUPERMERCADO LTDA-EPP A FAVOR DE VICTOR LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S=A=I=B=A=M quantos este Público instrumento de procuração virem que aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, (24/01/2017), nesta Cidade de Palmital, Estado do Paraná, em Cartório na Sede da Comarca, perante mim Ivete Mormino Schon - Escrevente, compareceu como outorgante: **A.TRENTA SUPERMERCADO LTDA-EPP**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **23.230.895/0001-56**, Inscrição Estadual nº **4120826153-6**, com sede na Rua Jose Basilio de Oliveira, 511 em Palmital-PR neste ato representada por sua administradora **ANIELLI TRENTA**, Brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº **9.889.942-1/SSP/PR**, expedida em 18/07/2003, inscrita no CPF/MF sob nº **065.012.609-22**, residente e domiciliada na Rua Jose Basilio de Oliveira n 511, Palmital-PR; E pela outorgante me foi dito que por este Público Instrumento nomeia e constitui seu procurador: **VICTOR LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade nº **9.836.247-9/SSP/PR**, expedida em 18/04/2008, inscrito no CPF/MF sob nº **060.789.019-31**, residente e domiciliado na Rua Jose Basilio de Oliveira, Palmital-PR. A quem confere. Amplos, gerais poderes para representar a Empresa **A.TRENTA SUPERMERCADO LTDA-EPP** em Licitações; Em especial perante as Prefeituras do Município de Palmital-PR e do Município de Laranjal-PR; podendo para tanto participar de qualquer modalidade de licitação; assinar atos, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e participar de todos os demais atos necessarios ao fiel e bom desempenho do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentarias. Ato devidamente protocolado sob nº **36/2017**, nesta data. Eu, (a.), Ivete Mormino Schon, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. Selo Digital nº **VdZAr.DxvZt.Giy4J**, Controle: **MQjhd.hDRZ**. Palmital-PR, 24 de janeiro de 2017. (aa.) **A.TRENTA SUPERMERCADO LTDA-EPP**, **ANIELLI TRENTA**, Representante do Outorgante e **A.TRENTA SUPERMERCADO LTDA-EPP**, **VICTOR LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Procurador do Outorgante. Ivete Mormino Schon, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Ivete Mormino Schon, Tabeliã, que a transcrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Palmital-PR, 24 de janeiro de 2017

Ivete Mormino Schon
Tabeliã



FUNARPEN

SELO DIGITAL
VdZAr.DxvZt.Giy4J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 12 MINISTÉRIOS
 23 SECRETARIAS
 10 DEPARTAMENTOS
 100 FUNÇÕES

NOME
 VICTOR LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / OUTRO DOCUMENTO / UF
 9836247-9 BR SP PR

CPF
 060.789.019-31

DATA NASCIMENTO
 08/01/1990

FILIAÇÃO
 JOSE HERNANDE ROSA DOS SANTOS
 SONIA MERI RODRIGUES DOS SANTOS

PONTO
 ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 04623427600

VALIDADE
 02/12/2019

1ª HABILITAÇÃO
 24/04/2009

Observações

LOCAL
 LARANJAL, PR

DATA EMISSÃO
 03/12/2014

ASSINATURA DO PONTADOR
 Marcos SPAD

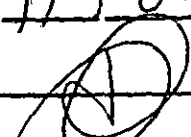
ASSINATURA DO EMISSOR
 58596565314 PR900484465

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

PROTEÇÃO PLASTIFICAR
 1040985440

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1040985440



Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 11/09/2017
 Ass. 






SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA



Os abaixo assinados **ANIELLI TRENTO** – brasileira natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascido em 05/05/1988, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG Nº 9.889.942-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, Inscrito no CPF sob nº 065.012.609-22, residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000, em Palmital, Estado do Paraná. –; **DIRLENE HULSE TRENTO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida em 01/03/1963 residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000, em Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.463.859-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. nº. 620.374.479-49; únicas sócias componentes da empresa têm **entre si justas e contratadas constituir uma Sociedade Limitada**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA** e terá sede e domicílio na cidade de Palmital, Estado do Paraná, na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade será a exploração do ramo de Supermercado; comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas e padaria e confeitaria.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 20 de agosto de 2.015 e seu prazo de duração será indeterminado

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), divididos em 86.000 (Oitenta e seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma: a) **ANIELLI TRENTO** subscrive 85.140 (oitenta e cinco mil cento e quarenta) quotas, no valor de R\$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil cento e quarenta reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato; b) **DIRLENE HULSE TRENTO** subscrive 860 (oitocentas e sessenta) quotas, no valor de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB Nº
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154428361

[Handwritten signatures and initials]

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**



Demonstração da Composição do Quadro Societário

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	PARTIC. %
ANIELLI TRENTO	85.140	85.140,00	99,00
DIRLENE HULSE TRENTO	860	860,00	1,00
TOTAL	86.000	86.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, notificar, por escrito, aos demais sócios, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Segundo: Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da notificação de que trata esta cláusula, sem que nenhum dos sócios remanescentes tenha exercido o direito de preferência, tem o sócio retirante a liberdade de ceder e transferir suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pela sócia **ANIELLI TRENTO**, já qualificada, competindo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego do nome comercial da empresa sob quaisquer hipóteses, pretextos ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, que subsistirá sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato, e pelos atos violadores do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: A compra e venda de bens móveis e imóveis, bem como empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, com ou sem outorga de garantias reais ou qualquer transação que envolva riscos de ordem econômica, financeira e creditícia a sociedade dependerá da assinatura conjunta das sócias.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**



CLÁUSULA OITAVA: A Administradora **ANIELLI TRENTO** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros apurados poderão ser distribuídos às sócias. Podendo as sócias, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Paragrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balancetes relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balancetes mensais e distribuir resultados as sócias, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecido ou interditado qualquer das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de falecimento de qualquer das sócias, até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos herdeiros perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB Nº
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução, e seus haveres lhes serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

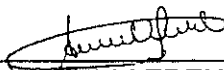
Parágrafo Único: Podem as sócias remanescentes suprir o valor da quota do sócio falecido ou excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida por este contrato social, pelo disposto nos artigos 1052 a 1087 da Lei N°. 10.406/2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei N°. 6.404/76, de 15/12/1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: De comum acordo, as partes elegem o Foro de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Hum) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 05 de agosto de 2.015.



ANIELLI TRENTO



DIRLENE HULSE TRENTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015



631Pc.9pxyT.CH6Db, Controle: OsZMp.rDLS
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
ANIELLI TRENTI, *592466* Dou fé.

Palmital, 24 de agosto de 2015 - 15:14:25h.
Em Teste Lucia da Verdade

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada)

031Pc.9pmyT.z0jYW, Controle: ORGM.cULS
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
DIRLENE HULSE TRENTI, *611052* Dou fé.

Palmital, 24 de agosto de 2015 - 15:14:37h.
Em Teste Lucia da Verdade

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTI SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154428361



SUPERMERCADO TRENTO

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000.

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa, A. trento supermercado LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 23.230.895/0001-48, sediada na Rua José Basílio de oliveira, nº 511, centro, na cidade de Palmital PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 080/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 126/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital, 11 de setembro de 2017

Atenciosamente

Victor Leonardo Rodrigues dos Santos

CPF/MF nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9



SUPERMERCADO TRENTO

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

DECLARAÇÃO

A empresa, A. trento supermercado LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 23.230.895/0001-48, sediada na Rua José Basílio de oliveira, nº 511, centro, na cidade de Palmital PR, por intermédio de seu representante legal o Sr: Victor Leonardo Rodrigues dos santos, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9836247-9, inscrito no CPF/MF sob nº 060.789.019-31, residente e Domiciliado na Rua José Basílio de oliveira s/n, centro, Palmital PR, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital, 11 de setembro de 2017

Atenciosamente

Victor Leonardo Rodrigues dos Santos

CPF/MF nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9

**SUPERMERCADO TRENTO****A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP****CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000**

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251

**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017**

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. Victor Leonardo Rodrigues dos Santos, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9836247-9, inscrito no CPF/MF sob nº 060.789.019-31, residente e Domiciliado na Rua José Basílio de oliveira s/n, centro, Palmital PR, como representante da empresa, A. trento supermercado LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 23.230.895/0001-48, sediada na Rua José Basílio de oliveira, nº 511, centro, na cidade de Palmital PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital, 11 de setembro de 2017

Atenciosamente

Victor Leonardo Rodrigues dos Santos

CPF/MF nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9



SUPERMERCADO TRENTO

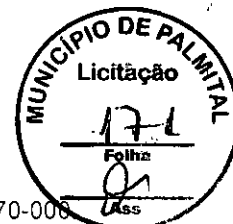
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251



ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA A. trento supermercado LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 23.230.895/0001-48, sediada na Rua José Basílio de oliveira, nº 511, centro, na cidade de Palmital PR, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. Victor Leonardo Rodrigues dos santos, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9836247-9, inscrito no CPF/MF sob nº 060.789.019-31, residente e Domiciliado na Rua José Basílio de oliveira s/n, centro, Palmital PR, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 080/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital, 11 de setembro de 2017

Atenciosamente

Victor Leonardo Rodrigues dos Santos

CPF/MF nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9



SUPERMERCADO TRENTO

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000.

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor Victor Leonardo Rodrigues dos santos, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9836247-9, inscrito no CPF/MF sob nº 060.789.019-31, residente e Domiciliado na Rua José Basílio de oliveira s/n, centro, Palmital PR, representante legalmente constituído da proponente A. trento supermercado LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 23.230.895/0001-48, sediada na Rua José Basílio de oliveira, nº 511, centro, na cidade de Palmital PR, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, 11 de setembro de 2017

Atenciosamente -

Victor Leonardo Rodrigues dos Santos

CPF/MF nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9

**SUPERMERCADO TRENTO****A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP****CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000**

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

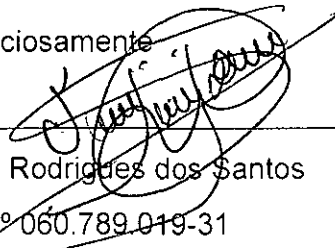
Fone/Fax: (42) 3657 1251

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
PROPOSTA DE PREÇOS****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017**

O representante da empresa A. trento supermercado LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 23.230.895/0001-48, sediada na Rua José Basílio de oliveira, nº 511, centro, na cidade de Palmital PR, Sr. Victor Leonardo Rodrigues dos santos, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9836247-9, inscrito no CPF/MF sob nº 060.789.019-31, residente e Domiciliado na Rua José Basílio de oliveira s/n, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital, 11 de setembro de 2017

Atenciosamente


Victor Leonardo Rodrigues dos Santos

CPF/MF nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9

**SUPERMERCADO TRENTO****A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP****CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000**

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251

**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
– DOCUMENTAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017**

O representante da empresa A. trento supermercado LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 23.230.895/0001-48, sediada na Rua José Basílio de oliveira, nº 511, centro, na cidade de Palmital PR, Sr. Victor Leonardo Rodrigues dos santos, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9836247-9, inscrito no CPF/MF sob nº 060.789.019-31, residente e Domiciliado na Rua José Basílio de oliveira s/n, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, 11 de setembro de 2017

Atenciosamente



Victor Leonardo Rodrigues dos Santos

CPF/MF nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9



SUPERMERCADO TRENTO

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251



ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

EMPRESA: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA-EPP

CNPJ/MF: 23.230.895/0001-56

ENDEREÇO: RUA Jose Basílio de Oliveira, 511, centro

CIDADE: Palmital

ESTADO: Paraná

CEP: 85.270-000

E-MAIL: atrentosupermercado@gmail.com

FONE: (42) 3657-1251

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no



SUPERMERCADO TRENTO

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000.

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251



instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital, 11 de setembro de 2017

Atenciosamente

Victor Leonardo Rodrigues dos Santos

CPE/MP nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9



SUPERMERCADO TRENTO

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251



MODELO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, Victor Leonardo Rodrigues dos santos, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9836247-9, inscrito no CPF/MF sob nº 060.789.019-31, residente e Domiciliado na Rua José Basílio de oliveira s/n, centro, Palmital PR. Representante legal da Empresa A. trento supermercado LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 23.230.895/0001-48, sediada na Rua José Basílio de oliveira, nº 511, centro, na cidade de Palmital PR. **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, 11 de setembro de 2017

Atenciosamente

Victor Leonardo Rodrigues dos Santos

CPF/MF nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9

Bub.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0826153-6

23.230.895/0001-56

08/09/2015

08/09/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOSÉ BASÍLIO DE OLIVEIRA, 511, CENTRO, PALMITAL, PR, 85.270-000

Objeto Social

SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; PADARIA E CONFEITARIA.

Capital: R\$ 86.000,00
(OITENTA E SEIS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 86.000,00
(OITENTA E SEIS MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminada

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

DIRENE HULSE TRENTO
620.374.479-49

860,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

ANIELLI TRENTO
065.012.609-22

85.140,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 08/09/2015

Número: 20154493481

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s):

GUARAPUAVA - PR, 06 de setembro de 2017

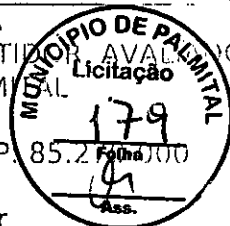
17/600143-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and stamps]



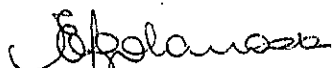
Certidão Negativa

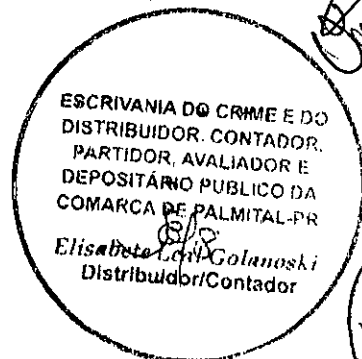
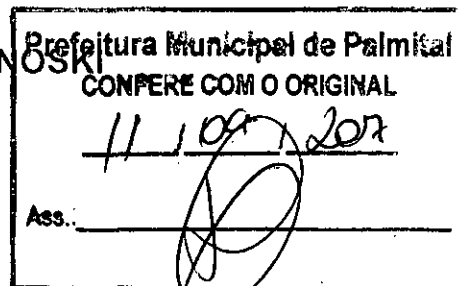
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ 23.230.895/0001-56 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 05 de Setembro de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula - 8874



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.230.895/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/09/2015	
NOME EMPRESARIAL A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO TRENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE BASILIO DE OLIVEIRA		NÚMERO 511	COMPLEMENTO
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1251	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/06/2017 às 11:16:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A signature.
- Middle right: A signature.
- Bottom right: A signature.
- Bottom center: A signature.
- Bottom left: A signature.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90704380-00	23.230.895/0001-56	09/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 511 - CENTRO - CEP 85270-000**
FONE: (42) 3657-1251
 Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 09/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2015**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AIR
4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	065.012.609-22	ANIELLI TRENTA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	620.374.479-49	DIRLENE HULSE TRENTA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 05/10/2017.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90704380-00

Emitido Eletronicamente via Internet
05/09/2017 16:59:30



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

(Handwritten signatures and stamps)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP
CNPJ: 23.230.895/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:42:58 do dia 06/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2018.

Código de controle da certidão: **A653.89D8.EE4C.44E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016852172-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.230.895/0001-56

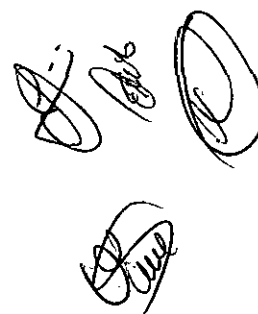
Nome: **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

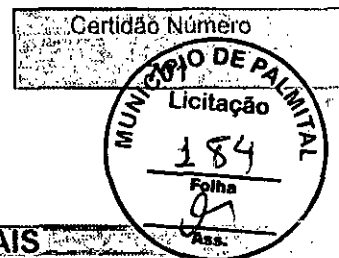
Válida até 03/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

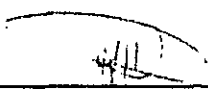
Alvará: 40999 Data Abertura: 08/09/2015 CMC:
CGCM: 0000000000000019553 A. TRENTO SUPERMERCADOS LTDA - EPP
Cadastro: 2 00003632 Inscrição CPF/CNPJ: 23.230.895/0001-56
Quadra: Lote: Unidade:
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, Nro.: 511
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIO - SUPERMERCADOS

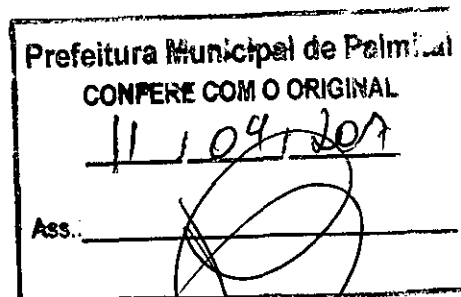
Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

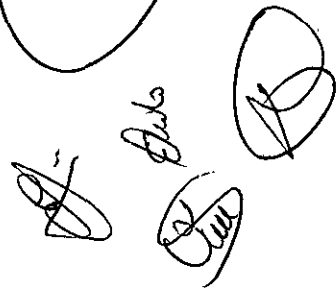
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

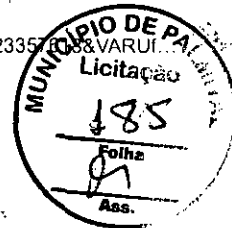
VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 5 de setembro de 2017.


Rafael-Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação





[illegible]

VOLTAGE



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23230895/0001-56
Razão Social: A TRENTO SUPERMERCADO LTDA
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 511 / CENTRO / LONDRINA / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

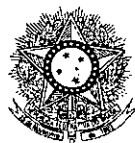
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2017 a 04/10/2017

Certificação Número: 2017090506534368762904

Informação obtida em 05/09/2017, às 08:45:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.230.895/0001-56

Certidão nº: 136535694/2017

Expedição: 05/09/2017, às 08:48:00

Validade: 03/03/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. TRENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.230.895/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: A. Trento Supermercado Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 23.230.895/0001-56

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial A. Trento Supermercado Ltda

NIRE 41208261536

CNPJ 23.230.895/0001-56

Número de Ordem 2

Natureza do Livro 001

Município Palmital

Data do arquivamento dos atos constitutivos 08/09/2015

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2016

Quantidade total de linhas do arquivo digital 71342

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial A. Trento Supermercado Ltda

Natureza do Livro 001

Número de ordem 2

Quantidade total de linhas do arquivo digital 71342

Data de início 01/01/2016

Data de término 31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41208281536	23.230.895/0001-56
NOME EMPRESARIAL	
A. Trento Supermercado Ltda	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
001	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C1.09.A3.DE.3C.57.AF.B9.54.04.95.A4.98.DB.DC.2A.81.95.0E.46	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	41133536972	DAVI AUGUSTO LIKES: 41133536972	159889048755816018 305215865806025000 212	16/06/2015 a 14/06/2018	Não
Administradora	06501260922	ANIELLI TRENTON: 06501260922	191745003907410993 8	13/05/2016 a 13/05/2019	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23230895000156	A TRENTON SUPERMERCADO LTDA EPP:23230895000156	366962123257556128 5	04/10/2016 a 04/10/2017	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C1.09.A3.DE.3C.57.AF.B9.54.04.95.A4.
98.DB.DC.2A.81.95.0E.46-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/05/2017 às 17:23:36

A6.CB.B7.36.B4.05.69.06
6E.45.28.B7.D5.40.84.F6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: A. Trento Supermercado Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 23.230.895/0001-56

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 12.852,06	R\$ 17.951,54
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 834.628,06	R\$ 1.134.266,02
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 885.368,11	R\$ 1.199.186,82
VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO NACIONAL	R\$ 885.368,11	R\$ 1.199.186,82
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (50.740,05)	R\$ (71.976,56)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SVENDAS	R\$ (50.740,05)	R\$ (71.976,56)
VENDAS CANCELADAS E DEVOL. DE VENDAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 7.055,76
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00	R\$ 7.055,76
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (612.186,59)	R\$ (807.752,26)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (612.186,59)	R\$ (807.752,26)
(-) ESTOQUE INICIAL	R\$ 0,00	R\$ (274.479,09)
(-) ENTRADAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS	R\$ (612.186,59)	R\$ (813.993,17)
ESTOQUE FINAL	R\$ 0,00	R\$ 280.720,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (205.530,87)	R\$ (302.893,34)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS	R\$ (199.768,13)	R\$ (284.499,57)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E TERCEIROS	R\$ (56,00)	R\$ (5.119,56)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ 0,00	R\$ (108,60)
(-) DESPESAS C/MANUTENÇÕES	R\$ (147.558,47)	R\$ (116.811,56)
(-) DESPESAS C/VENDAS	R\$ 0,00	R\$ (930,00)
(-) DESPESAS C/FROTA	R\$ (14.501,71)	R\$ (8.574,31)
(-) DESPESAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ (37.651,95)	R\$ (152.955,54)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (5.762,74)	R\$ (18.393,77)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2.767,74)	R\$ (18.343,80)
DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ (48,33)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (2.995,00)	R\$ (1,64)
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (4.058,54)	R\$ (5.668,88)
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES DE IMPOSTOS	R\$ (4.058,54)	R\$ (5.668,88)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	R\$ (1.521,95)	R\$ (2.125,84)
(-) IMPOSTO DE RENDA SOBRE LUCRO	R\$ (2.536,59)	R\$ (3.543,04)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

Davi Augusto Likes
CRC-PR 024978/O-3
CPF 411.335.369-72

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A. Trento Supermercado Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 23.230.895/0001-56

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016

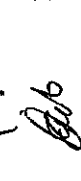
Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 323.943,03	R\$ 483.257,62
CIRCULANTE	R\$ 323.943,03	R\$ 477.505,95
DISPONIVEL	R\$ 12.801,92	R\$ 54.551,06
Caixa	R\$ 10.598,59	R\$ 24.691,40
Banco Conta Movimento	R\$ 2.203,33	R\$ 29.859,66
VALORES A RECEBER	R\$ 36.662,02	R\$ 142.234,89
Clientes	R\$ 16.766,38	R\$ 111.729,43
Cartões e Tickets a Receber	R\$ 5.749,62	R\$ 11.731,80
Tributos a Recuperar	R\$ 8.986,02	R\$ 2.735,95
Outros Creditos	R\$ 5.160,00	R\$ 16.037,71
ESTOQUES	R\$ 274.479,09	R\$ 280.720,00
Estoques de Mercadorias	R\$ 274.479,09	R\$ 280.720,00
NAO CIRCULANTE	R\$ (0,00)	R\$ 5.751,67
PERMANENTE	R\$ (0,00)	R\$ 5.751,67
Imobilizado	R\$ (0,00)	R\$ 5.800,00
(-) (-) Depreciação Acumulada	R\$ (0,00)	R\$ (48,33)
PASSIVO	R\$ 323.943,03	R\$ 483.257,62
CIRCULANTE	R\$ 225.090,97	R\$ 366.454,02
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	R\$ 225.090,97	R\$ 366.454,02
Fornecedores	R\$ 219.567,89	R\$ 357.855,11
Salários a pagar e encargos sociais	R\$ 0,00	R\$ 878,00
Contribuições Sociais a recolher	R\$ 0,00	R\$ 907,72
Impostos e Taxas	R\$ 5.523,08	R\$ 6.813,19
Contra Vale	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 98.852,06	R\$ 116.803,60
CAPITAL SOCIAL	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00
Capital Realizado	R\$ 86.000,00	R\$ 86.000,00
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 12.852,06	R\$ 30.803,60
Lucro do Exercício	R\$ 12.852,06	R\$ 30.803,60

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1







**Contexto operacional**

A empresa **A. Trento Supermercado Ltda.** - CNPJ: 23.230.895/0001-56, constituída em 08/09/2015, tributada pelo Lucro Real com apuração trimestral, com ramo de atividade comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. Com sede e foro na cidade de Palmital – PR, na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Centro.

Principais práticas contábeis adotadas

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Março de 2016, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e os Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

A escrituração contábil foi realizada com observância nos Princípios de Contabilidade aprovados pela Resolução CFC nº 750/1993 e disposições contidas na ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/2012.

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº 1330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, onde para os produtos acabados, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço de venda no curso normal dos negócios menos as despesas necessárias estimadas para a realização da venda. Os estoques de produtos em elaboração, o valor realizável líquido corresponde ao valor estimado do preço da venda no curso normal dos negócios menos os custos estimados para o término da produção e as despesas necessárias estimadas para a realização da venda, conforme determina a ITG 1000, item 17.

O imobilizado foi mensurado inicialmente pelo seu custo, o qual corresponde o seu preço de aquisição, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de outros gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-los para condição de operação. Os descontos e abatimentos sobre o valor de aquisição foram deduzidos do custo do imobilizado, tudo em conformidade com a ITG 1000, item 18.

Foi realizada a análise sobre a recuperabilidade (*impairment*) dos principais itens do ativo em especial os estoques e do imobilizado, onde todos os ativos foram considerados recuperáveis pela venda ou pelo uso. A análise da recuperabilidade pautou-se especialmente pelos seguintes quesitos: declínio significativo no valor de mercado, obsolescência e quebra.

Os terrenos foram considerados como vida útil por tempo indeterminado e logo não foram objeto de depreciação.

As receitas decorrentes de vendas de produtos, mercadorias e serviços foram apresentadas na Demonstração do Resultado líquidas dos tributos, bem como dos abatimentos e devoluções. O reconhecimento de prestação de serviços foi feita na proporção dos serviços prestados.

Sempre que constatado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa.



Demonstrações Contábeis

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis de forma comparativa: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Fluxo de Caixa.

Contingências passivas

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

Declaração explícita

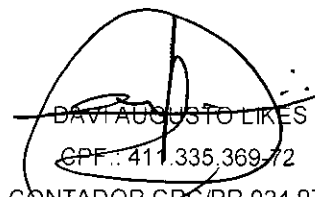
A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/2012.

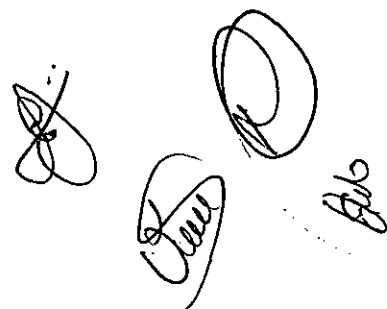
Outras informações relevantes

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Guarapuava – PR., 31 de Março de 2016.

ANIELLI TRENTO
CPF.: 065.012.609-22
EMPRESÁRIA


DAVI AUGUSTO LIRES
CPF.: 411.335.369-72
CONTADOR CRC/PR 024.978/0-3



Likes Contabilidade Eireli - Me
Rua Generoso de Paula Bastos, 1265 - Trianon - CEP 85.012-060
Guarapuava - Paraná



Índices de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente - 1º trimestre/2016

Ativo Circulante (AC)	R\$	477.505,95
Realizável a Longo Prazo (RLP)	R\$	-
Passivo Circulante (PC)	R\$	366.454,02
Exigível a Longo Prazo (ELP)	R\$	-

ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

ILG = 1,30

ILC = $\frac{AC}{PC}$

ILC = 1,30

Ausente de outro particular, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


DAVI AUGUSTO LIKES
CRC: PR 024978/O-3
CPF: 411.335.369-72








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Município e Comarca de Palmital

TABELIONATO SCHON - 1º OFÍCIO DE NOTAS

E-mail: tabellonatopalmital@outlook.com

Rua XV de Novembro, 826 - Fone (42) 3657-1203 - Palmital

IVETE MORMINO SCHON

Tabellã



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: A.TRENTA SUPERMERCADO LTDA-EPP A FAVOR DE VICTOR LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S=A=I=B=A=M quantos este Público instrumento de procuração virem que aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, (24/01/2017), nesta Cidade de Palmital, Estado do Paraná, em Cartório na Sede da Comarca, perante mim Ivete Mormino Schon - Escrevente, compareceu como outorgante: **A.TRENTA SUPERMERCADO LTDA-EPP**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.230.895/0001-56, Inscrição Estadual nº 4120826153-6, com sede na Rua Jose Basilio de Oliveira, 511 em Palmital-PR neste ato representada por sua administradora **ANIELLI TRENTA**, Brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 9.889.942-1/SSP/PR, expedida em 18/07/2003, inscrita no CPF/MF sob nº 065.012.609-22, residente e domiciliada na Rua Jose Basilio de Oliveira n 511, Palmital-PR; E pela outorgante me foi dito que por este Público Instrumento nomeia e constitui seu procurador: **VICTOR LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 9.836.247-9/SSP/PR, expedida em 18/04/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 060.789.019-31, residente e domiciliado na Rua Jose Basilio de Oliveira, Palmital-PR. A quem confere: Amplos, gerais poderes para representar a Empresa **A.TRENTA SUPERMERCADO LTDA-EPP** em licitações; Em especial perante as Prefeituras do Município de Palmital-PR e do Município de Laranjal-PR; podendo para tanto participar de qualquer modalidade de licitação; assinar atos, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e participar de todos os demais atos necessários ao fiel e bom desempenho do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentarias. Ato devidamente protocolado sob nº 36/2017, nesta data. Eu, (a.), Ivete Mormino Schon, Tabellã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$17,50. Selo Digital nº VdZAr.DxvZt.Giy4J. Controle: MQjHD.hDRZ. Palmital-PR, 24 de janeiro de 2017. (aa.) A.TRENTA SUPERMERCADO LTDA-EPP, ANIELLI TRENTA; Representante do Outorgante e A.TRENTA SUPERMERCADO LTDA-EPP, VICTOR LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS, Procurador do Outorgante. Ivete Mormino Schon, Tabellã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Ivete Mormino Schon, Tabellã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Cartório Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

11/01/2017

Em Teste da Verdade

Palmital-PR, 24 de janeiro de 2017

Ivete Mormino Schon

Tabellã

FUNARPEN

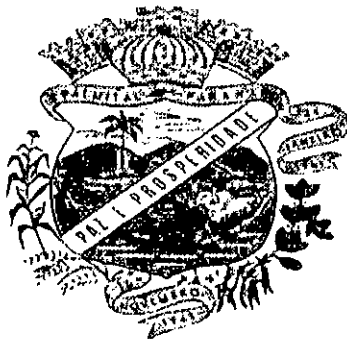
SELO DIGITAL
VdZAr.DxvZt.Giy4J

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado do Paraná

Departamento de Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO



N. ALVARÁ

40999



Razão Social: A. TRENTA SUPERMERCADOS LTDA - EPP

Nome Fantasia:

Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA

Bairro: CENTRO

Nº 511

**Atividades: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS
EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE
PRODUTOS ALIMENTICIO -**

Observações: SUPERMERCADOS

Cad. Econômico: 00003632 Cnpj/Cpf: 23230895000156

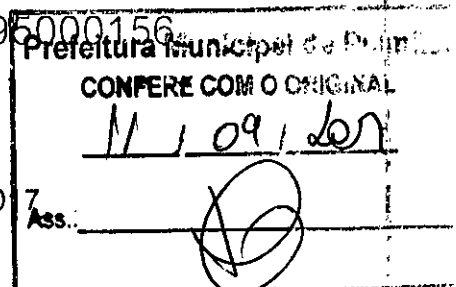
Restrições:

PALMITAL/PR, terça-feira, 13 de junho de 2017

Validade Até: 31/12/2017

JOÃO FLAVIO MARIOT
Secretário de Finanças
Portaria nº 003/2017

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação



Handwritten signature

Handwritten signature



**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

Os abaixo assinados **ANIELLI TRENTO** – brasileira natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascido em 05/05/1988, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG N° 9.889.942-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, Inscrito no CPF sob n° 065.012.609-22, residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000, em Palmital, Estado do Paraná. –; **DIRLENE HULSE TRENTO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida em 01/03/1963 residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000, em Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 4.463.859-2; expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. n° 620.374.479-49; únicas sócias componentes da empresa têm **entre si justas e contratadas constituir uma Sociedade Limitada**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA** e terá sede e domicílio na cidade de Palmital, Estado do Paraná, na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade será a exploração do ramo de Supermercado; comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas e padaria e confeitaria.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 20 de agosto de 2.015 e seu prazo de duração será indeterminado

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), divididos em 86.000 (Oitenta e seis mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma: a) **ANIELLI TRENTO** subscreve 85.140 (oitenta e cinco mil cento e quarenta) quotas, no valor de R\$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil cento e quarenta reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato; b) **DIRLENE HULSE TRENTO** subscreve 860 (oitocentas e sessenta) quotas, no valor de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154428361

[Handwritten signatures and initials]



SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTÓ SUPERMERCADO LTDA

Demonstração da Composição do Quadro Societário

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$	PARTIC. %
ANIELLI TRENTÓ	85.140	85.140,00	99,00
DIRLENE HULSE TRENTÓ	860	860,00	1,00
TOTAL	86.000	86.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, notificar, por escrito, aos demais sócios, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Segundo: Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da notificação de que trata esta cláusula, sem que nenhum dos sócios remanescentes tenha exercido o direito de preferência, tem o sócio retirante a liberdade de ceder e transferir suas quotas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pela sócia ANIELLI TRENTÓ, já qualificada, competindo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego do nome comercial da empresa sob quaisquer hipóteses, pretextos ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, que subsistirá sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato, e pelos atos violadores do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: A compra e venda de bens móveis e imóveis, bem como empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, com ou sem outorga de garantias reais ou qualquer transação que envolva riscos de ordem econômica, financeira e creditícia a sociedade dependerá da assinatura conjunta das sócias.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB Nº
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTÓ SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154428361



**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

CLÁUSULA OITAVA: A Administradora ANIELLI TRENTO declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Parágrafo Primeiro: Os eventuais lucros apurados poderão ser distribuídos às sócias. Podendo as sócias, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balancetes relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balancetes mensais e distribuir resultados às sócias, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecido ou interditado qualquer das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de falecimento de qualquer das sócias, até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos herdeiros perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154428361

SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução, e seus haveres lhes serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

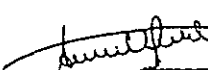
Parágrafo Único: Podem as sócias remanescentes suprir o valor da quota do sócio falecido ou excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida por este contrato social, pelo disposto nos artigos 1052 a 1087 da Lei N°. 10.406/2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei N°. 6.404/76, de 15/12/1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

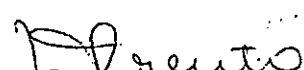
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: De comum acordo, as partes elegem o Foro de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (Um) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 05 de agosto de 2015.



ANIELLI TRENTO



DIRLENE HULSE TRENTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154428361



631Pc.9pxyT.CH6Db, Controle: 0s2Mp.rDLS
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Rua XV de Novembro, 826
Fone: 42 3617-1203
de Palmital - Paraná

031Pc.9pmyT.z0jYW, Controle: ORGuM.cULS
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
ANIELLI TRENTI *592466* Dou fé.

IVETE MORMINO SCHOKER
Tabeliã

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
DIRENE HULSE TRENTI *611052* Dou fé.

Palmital, 24 de agosto de 2015 - 15:14:25h.
Em Teste de da Verdade

Palmital, 24 de agosto de 2015 - 15:14:37h.
Em Teste de da Verdade

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada)

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB N°
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTI SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154428361



SUPERMERCADO TRENTO

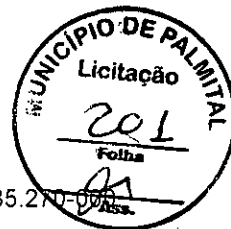
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

A. trento supermercado LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 23.230.895/0001-48, sediada na Rua José Basílio de oliveira, nº 511, centro, na cidade de Palmital PR, neste ato representado por Victor Leonardo Rodrigues dos santos, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9836247-9, inscrito no CPF/MF sob nº 060.789.019-31, residente e Domiciliado na Rua José Basílio de oliveira s/n, centro, Palmital PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 080/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital, 11 de setembro de 2017

Atenciosamente

Victor Leonardo Rodrigues dos Santos

CPF/MF nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9



SUPERMERCADO TRENTO

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº 080/2017

A. trento supermercado LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 23.230.895/0001-48, sediada na Rua José Basílio de oliveira, nº 511, centro, na cidade de Palmital PR, o Sr. Victor Leonardo Rodrigues dos santos, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9836247-9, inscrito no CPF/MF sob nº 060.789.019-31, residente e Domiciliado na Rua José Basílio de oliveira s/n, centro, Palmital PR DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Palmital, 11 de setembro de 2017.

Atenciosamente

Victor Leonardo Rodrigues dos Santos

CPF/MF nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9



SUPERMERCADO TRENTO
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP
CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000
Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000
E-mail: atrentosupermercado@gmail.com
Fone/Fax: (42) 3657 1251



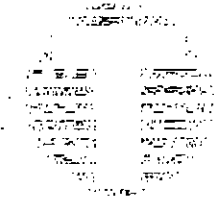
**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

Victor Leonardo Rodrigues dos santos, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9836247-9, inscrito no CPF/MF sob nº 060.789.019-31, residente e Domiciliado na Rua José Basílio de oliveira s/n, centro, Palmital PR, como representante devidamente constituído de, A. trento supermercado LTDA, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 23.230.895/0001-48, sediada na Rua José Basílio de oliveira, nº 511, centro, na cidade de Palmital PR, doravante denominado A. Trento Supermercado, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 foi elaborada de maneira independente A. trento supermercado, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório

[Handwritten signatures and initials]



SUPERMERCADO TRENTO

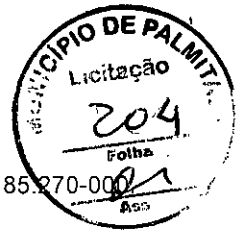
Ã. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251



nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, 11 de setembro de 2017

Atenciosamente

Victor Leonardo Rodrigues dos Santos

CPF/MF nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1218

Em 11 de Setembro de 2017

Assinado por: *gimonda da m...*
ASSINATURA 8.19.17

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.230.895/0001-56 Fornecedor: A. Trento supermercado LTDA - EPP

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Endereço: Rua Jose basilio de oliveira 511 - centro - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: (42)36571251

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9070438000

Contador:

Telefone contador:

Representante: Victor Leonardo Rodrigues dos santos

CPF: 060.789.019-31

RG: 98362479

Endereço representante: Rua Jose basilio de oliveira 511 - centro - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 703 - Palmital/PR

Conta: 381721

Data de abertura:

Lote: 001 - Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CESTA BÁSICA	1.000,00	UND	65,24	trento		60,45	60.450,00
	CONTENDO OS SEGUINTE ITENS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE:							
	01 ARROZ AGULHINHA TP 1 PCT 5 KG;							
	01 AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG;							
	02 FEIJÃO CARIOCA TP 1 PCT 1 KG;							
	01 MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA PCT 1 KG;							
	01 SAL REFINADO PCT 1 KG;							
	01 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML;							
	01 FARINHA DE TRIGO TP 1 PCT 1 KG;							
	02 FARINHA DE MILHO 2 PCT 1 KG;							
	01 BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PCT 700 GR;							
	01 CHÁ MATE SACHÊ CAIXA 25 UNIDADES;							
	FRANGO CONGELADO INTEIRO PEÇA COM 2 KG.							

PREÇO TOTAL DO LOTE: 60.450,00

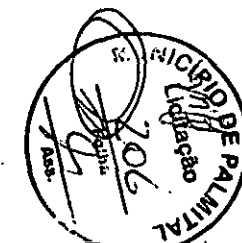
TOTAL DA PROPOSTA: 60.450,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



A. Trento supermercado LTDA - EPP

CNPJ: 23.230.895/0001-56




SUPERMERCADO TRENTO

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA – EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP-85.270-000

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657.1251



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**, conforme segue: Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: Item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço do lote, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é 12(doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições



SUPERMERCADO TRENTO

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP

CNPJ - 23.230.895/0001-56 IE - 9070438000

Rua José Basílio de Oliveira, nº 511, Centro, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000

E-mail: atrentosupermercado@gmail.com

Fone/Fax: (42) 3657 1251



emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital, 11 de setembro de 2017

Atenciosamente

Victor Leonardo Rodrigues dos Santos

CPF/MF nº 060.789.019-31

R.G 9836247-9





Município de Palmital - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 80/2017



Equipam

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 2999-8 EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME		CNPJ: 02.694.444/0001-08		Telefone: 42 3657-1105		Status: Classificado		52.000,00
Representante: 3023-6 EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA								
Lote 001 - Lote 001								52.000,00
001	16256 CESTA BÁSICA	UN	1.000,00	Classificado		52,00	52.000,00	*
VALOR TOTAL:							52.000,00	



Município de Palmital - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 80/2017

Equipiano

Página:1

Data abertura: 11/09/2017

Data julgamento: 11/09/2017

Data homologação:

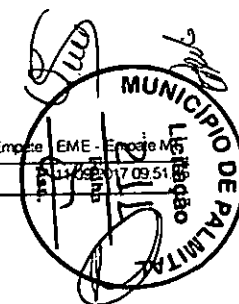
CNPJ: 02.694.444/0001-08

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca				
Lote 001 - Lote 001								
001 CESTA BÁSICA	UND	1.000,00	52,00 *					
TOTAL DO LOTE			52.000,00 *		0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			52.000,00					

CNPJ: 02.694.444/0001-08 - EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão 5617 n

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate M





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82



ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Aos onze dias do mês de setembro de dois e dezessete, às nove horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017, foi expedido em data de 28/08/2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 29/08/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 29/08/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME – CNPJ-02.694.444/0001-08

TRENTO SUPERMERCADO LTDA-EPP – CNPJ-23.230.895/0001-56

A DIVAL MENDES & CIA LTDA ME – CNPJ-73.338.519/0001-58

2 – Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82



dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes de propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que os proponentes apresentaram suas propostas em consonância com as exigências editalícias. Os valores das propostas válidas foram anunciadas em voz alta a todos os presentes, resultado das propostas escritas apresentadas.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

3 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

4 - Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertaram os menores preços onde apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Os participantes relacionados abaixo foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME - CNPJ-02.694.444/0001-08						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: 01 ARROZ AGULHINHA TP 1 PCT 5 KG; 01 AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG; 02 FEIJÃO CARIOCA TP 1 PCT 1 KG; 01 MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA PCT 1 KG; 01 SAL REFINADO PCT 1 KG; 01 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML; 01 FARINHA DE TRIGO TP 1 PCT 1 KG; 02 FARINHA DE MILHO 2 PCT 1 KG; 01 BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PCT 700 GR; 01 CHÁ MATE SACHÊ CAIXA 25 UNIDADES; FRANGO CONGELADO INTEIRO PEÇA COM 2 KG.	UND	1.000,00	52,00	52.000,00
TOTAL						52.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

5-Declarado os vencedores, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, e será concedido prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

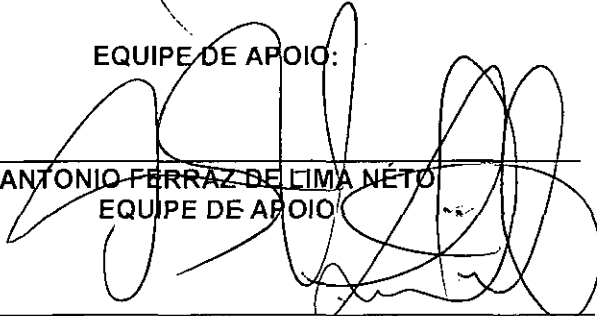
6 - Ai então, foi novamente concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre não houve manifestação. Declaramos encerrada a sessão. Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 horas aos dezessete dias do mês de agosto e dezessete, cuja ata foi lavrada por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO, pela Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 11/09/2017



NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
EQUIPE DE APOIO

ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO



ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
EQUIPE DE APOIO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Empresa Participante:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME-CNPJ-02.694.444/0001-08

TRENTA SUPERMERCADO LTDA-EPP -CNPJ-23.230.895/0001-56

A DIVAL MENDES & CIA LTDA ME - CNPJ-73.338.519/0001-58

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**PARECER JURÍDICO Nº 472/2017 – LIC
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017**

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

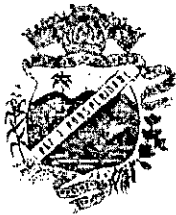
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Administração do Município de Palmital (Paraná) encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.** O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº, 117/2017 - GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na r. modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos mínimos, inclusive com significativa folga.

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos serviços nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital (Municípios Vizinhos), ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial.

Há que se destacar e louvar a atitude da Comissão de Licitação, na pessoa do Sra. Noemi de Lima Moreira que tem se empenhado em proporcionar a maior transparência e competitividade possível.

Por derradeiro, não se pode deixar de observar que em razão do valor inferior a R\$ 80.000,00 fora realizado Procedimento licitatório exclusivo para Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), e que tal situação encontra-se regularmente de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer, salvo melhor juízo e entendimento.

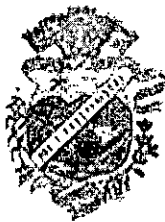
Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 11 de Setembro de 2017.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 126/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017** que tem por objeto "**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **Menor Preço por LOTE**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.694.444/0001-08**.

LOTE 01 no valor global de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, perfazendo um valor total de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 12 de setembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

2 Editais



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.884.544/0001-25

RUA JOÃO DE FREITAS PEREIRA, Nº 10 - CEP: 81.534-000 - FONE: (41) 3374-1000



92	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO	10,00	UN	550,00	5.500,00
93	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO COTOVELO	10,00	UN	550,00	5.500,00
94	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO QUADRIL	1,00	UN	550,00	550,00
95	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO TORNOZELO OU PE UNILATERAL	5,00	UN	550,00	2.750,00
96	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DP TORAX	10,00	UN	550,00	5.500,00
97	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA JOELHO UNILATERAL	10,00	UN	550,00	5.500,00
98	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LOMBO SACRA	10,00	UN	550,00	5.500,00
99	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBROS MOLES	5,00	UN	550,00	4.400,00
100	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OMBRO	10,00	UN	550,00	5.500,00
101	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PE UNILATERAL	10,00	UN	550,00	5.500,00
102	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PESCOÇO	10,00	UN	550,00	5.500,00
103	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORÁCICA	5,00	UN	550,00	2.750,00
104	RETOSÍGMOIDOSCÓPIA	10,00	UN	200,00	2.000,00
105	RISCO CIRÚRGICO	10,00	UN	170,00	1.700,00
106	SEUTURA GRANDE	10,00	UN	300,00	3.000,00
107	SEUTURA MÉDIA	10,00	UN	200,00	2.000,00
108	SEUTURA PEQUENA	10,00	UN	150,00	1.500,00
109	TALA GESSADA	30,00	UN	200,00	6.000,00
110	TOMOGRAFIA ABDOMEN TOTAL	10,00	UN	250,00	2.500,00
111	TOMOGRAFIA COLUMNA LOMBAR	10,00	UN	250,00	2.500,00
112	TOMOGRAFIA ABDOMEN INFERIOR	10,00	UN	350,00	3.500,00
113	TOMOGRAFIA ABDOMEN SUPERIOR	10,00	UN	350,00	3.500,00
114	TOMOGRAFIA COLUMNA CERVICAL	10,00	UN	250,00	2.500,00
115	TOMOGRAFIA COLUMNA DORSAL	10,00	UN	250,00	2.500,00
116	TOMOGRAFIA DO CRÂNIO	10,00	UN	250,00	2.500,00
117	TOMOGRAFIA DO PESCOÇO	10,00	UN	250,00	2.500,00
118	TOMOGRAFIA DO BICO DA FACE	10,00	UN	250,00	2.500,00
119	TOMOGRAFIA DO TORAX	10,00	UN	350,00	3.500,00
120	TOMOGRAFIA MASTÓIDE	10,00	UN	250,00	2.500,00
121	TOMOGRAFIA PÉLVIS SEM CONTRASTE	10,00	UN	250,00	2.500,00
122	UROTOMOGRAFIA	10,00	UN	800,00	8.000,00
123	USG ABDOMEN SUPERIOR	10,00	UN	100,00	1.000,00
124	USG ABDOMEN TOTAL	10,00	UN	150,00	1.500,00
125	USG ABDOMEN INFERIOR	10,00	UN	100,00	1.000,00
126	USG APARELHO URINÁRIO FEMININO	10,00	UN	100,00	1.000,00
127	USG APARELHO URINÁRIO MASCULINO	10,00	UN	100,00	1.000,00
128	USG BEXIGA	10,00	UN	100,00	1.000,00
129	USG BOLSA ESCROTAL	10,00	UN	100,00	1.000,00
130	USG COTOVELO	10,00	UN	150,00	1.500,00
131	USG COXO FEMURAL	10,00	UN	150,00	1.500,00
132	USG CRANIANA	10,00	UN	150,00	1.500,00
133	USG DOPPER DE VARIZES 1 VASO	10,00	UN	200,00	2.000,00
134	USG DOPPER VARIZES 2 VASOS	10,00	UN	400,00	4.000,00
135	USG GLOBO OCULAR	10,00	UN	100,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 06.884.544/0001-25

RUA JOÃO DE FREITAS PEREIRA, Nº 10 - CEP: 81.534-000

136	USG GLÚTEA	5,00			5,00
137	USG HIPOCÁSTRO	5,00			5,00
138	USG MAMA	10,00			10,00
139	USG NAO	10,00			10,00
140	USG OBSTÉTRICO	10,00			10,00
141	USG OMBRO	10,00			10,00
142	USG ORGÃO SUPERFICIAIS	10,00			10,00
143	USG PÂNCREAS	10,00			10,00
144	USG PÉLVICO TRANSVAGINAL	10,00			10,00
145	USG PESCOÇO	10,00			10,00
146	USG PRÓSTATA ABDOMINAL	10,00			10,00
147	USG PUNHO	10,00			10,00
148	USG QUADRIL	10,00			10,00
149	USG REGIÃO AQUIAR	10,00			10,00
150	USG REGIÃO INGUINAL	10,00			10,00
151	USG RNH	10,00			10,00
152	USG BURNANDIBULAR	10,00			10,00
153	USG TIREÓIDE	10,00			10,00
154	USG TORNOZELO	10,00			10,00
155	USG VIAS URINÁRIAS	10,00			10,00

TOTAL
- VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 429.925,00
Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

2) IRMANDADE SÃO VICENTE DE PAUL
57, situada na Rua João Gonçalves Padil

2	CEBARIANA DE ALTO RISCO	5			5
3	CEBARIANAS	5			5
20	CLURETAGEM	5			5
36	EXAME RADIOLOGICO ANTEBRAÇO	1			1
37	EXAME RADIOLOGICO ANTEBRAÇO COM LAUDO	1			1
38	EXAME RADIOLOGICO BRAÇO	1			1
39	EXAME RADIOLOGICO BRAÇO COM LAUDO	1			1
41	EXAME RADIOLOGICO CERVICAL COM LAUDO	1			1
42	EXAME RADIOLOGICO CLAVICULA	1			1
43	EXAME RADIOLOGICO CLAVICULA COM LAUDO	1			1
45	EXAME RADIOLOGICO COLUMNA DORSAL C7	1			1

MUNICÍPIO DE



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 126/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017** que tem por objeto “**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL** pela Proposta mais Vantajosa para o Município; **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.694.444/0001-08**.

LOTE 01 no valor global de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**. Sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, perfazendo um valor total de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 12 de Setembro de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

2 Editais

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.964.844/0001-06

RUA JOSÉ DE MOURA PEREIRA, 19 - CEP: 84.258-000 - FONE: (41) 3344-1300

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.964.844/0001-06

RUA JOSÉ DE MOURA PEREIRA, 19 - CEP: 84.258-000 - FONE: (41) 3344-1300

92	RESONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO	10,00	UN	550,00	5.500,00
93	RESONÂNCIA MAGNÉTICA DO COTOVELO	10,00	UN	550,00	5.500,00
94	RESONÂNCIA MAGNÉTICA DO QUADRIL	1,00	UN	350,00	350,00
95	RESONÂNCIA MAGNÉTICA DO TORNADOZEL OU PE UNILATERAL	5,00	UN	350,00	1.750,00
96	RESONÂNCIA MAGNÉTICA DO TÓRAX	10,00	UN	250,00	2.500,00
97	RESONÂNCIA MAGNÉTICA JOELHO UNILATERAL	10,00	UN	350,00	3.500,00
98	RESONÂNCIA MAGNÉTICA LOMBO SACRA	10,00	UN	250,00	2.500,00
99	RESONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBROS INFERIORES	5,00	UN	250,00	1.250,00
100	RESONÂNCIA MAGNÉTICA OMBRO	10,00	UN	350,00	3.500,00
101	RESONÂNCIA MAGNÉTICA PE UNILATERAL	10,00	UN	350,00	3.500,00
102	RESONÂNCIA MAGNÉTICA PE-CODIGO	10,00	UN	350,00	3.500,00
103	RESONÂNCIA MAGNÉTICA TORÁCICA	5,00	UN	350,00	1.750,00
104	RETOGRAFO DENTOFACIAL	10,00	UN	200,00	2.000,00
105	RETOGRAFO DENTOFACIAL	10,00	UN	170,00	1.700,00
106	RETOGRAFO DENTOFACIAL	10,00	UN	300,00	3.000,00
107	RETOGRAFO DENTOFACIAL	10,00	UN	200,00	2.000,00
108	RETOGRAFO DENTOFACIAL	10,00	UN	150,00	1.500,00
109	RETOGRAFO DENTOFACIAL	10,00	UN	200,00	2.000,00
110	RETOGRAFO DENTOFACIAL	10,00	UN	200,00	2.000,00
111	RETOGRAFO DENTOFACIAL	10,00	UN	250,00	2.500,00
112	RETOGRAFO DENTOFACIAL	10,00	UN	350,00	3.500,00
113	RETOGRAFO DENTOFACIAL	10,00	UN	350,00	3.500,00
114	RETOGRAFO DENTOFACIAL	10,00	UN	250,00	2.500,00
115	RETOGRAFO DENTOFACIAL	10,00	UN	250,00	2.500,00
116	RETOGRAFO DENTOFACIAL	10,00	UN	250,00	2.500,00
117	RETOGRAFO DENTOFACIAL	10,00	UN	250,00	2.500,00
118	RETOGRAFO DENTOFACIAL	10,00	UN	250,00	2.500,00

129	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
130	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
131	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
132	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
133	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
134	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
135	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
136	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
137	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
138	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
139	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
140	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
141	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
142	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
143	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
144	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
145	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
146	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
147	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
148	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
149	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
150	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
151	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
152	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
153	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
154	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00
155	USG GINECOLÓGICA	1,00	UN	350,00	350,00

TOTAL:

- VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 428,62
Novecentos e Vinte e Cinco Reais.

LEI Nº 1.067/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Mendes Lages, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP: 85.770-005 Fone: (41) 3615-1222

SÍNTESE: Inclui seção e artigo na Lei n. 954/2014 (antiga Lei n. 015/2014), que trata dos benefícios eventuais e de outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **VALDENIR DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei n. 954/2014 (antiga Lei n. 015/2014), passa a conter o seguinte dispositivo:

"SEÇÃO III

DO ACESSO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 29-A. Os Benefícios Eventuais de que trata esta Lei, destinam-se às pessoas ou famílias que de acordo com sua renda por capita, necessitem de atendimento suplementar às necessidades básicas, por tempo determinado, nos limites e condições estabelecidas a seguir:

§ 1º. Os Benefícios Eventuais, mesmo que em situação de emergência, somente serão autorizados após o preenchimento da ficha cadastrada enviada pelo interessado que passará por uma entrevista feita por um Assistente Social lotado no CRAS - Centro de Referência e Assistência Social.

§ 2º. Após a entrevista, com o Assistente Social, será emitido um breve relatório de situação incluído Anexo I, que define a necessidade de recebimento do benefício, o qual será encaminhado ao Secretário de Assistência Social.

§ 3º. Nas situações em que a vulnerabilidade dos membros da família unicamente atinja o domicílio para a realização de pelo profissional o parecer social o Benefício Eventual que posteriormente de Assistência Social.

§ 4º. As famílias dos beneficiários deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Documento pessoal requerente;

II - Documentos do interessado em caso de não ser beneficiário;

III - Comprovante de residência;

IV - Qualquer documento que comprove a situação de vulnerabilidade da família.

Art. 2º - Permanecerá inalterada a Lei n. 954/2014 (antiga Lei n. 015/2014), em vigor.

Palmital, 10 de Setembro de 2017.

VALDENIR DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1282, Centro Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 13 de Setembro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses, ou seja, 12 de Setembro de 2018.

VALOR TOTAL: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

C

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ							
C.N.F. 2.06.204.844/9091-08							
RUA JOSÉ DE FRANCIA PEREIRA, Nº 46 - ZIP 84.000-000 - FONE (41) 341 1180							
							
92	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRANEO	10,00	UN	500,00	5.500,00		
93	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO COTOVELO	10,00	UN	550,00	6.000,00		
94	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO QUADRIL	1,00	UN	550,00	650,00		
95	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO TORNOMELO DU PE UNILATERAL	5,00	UN	640,00	2.750,00		
96	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA EM TORAX	10,00	UN	650,00	6.500,00		
97	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA JOELHO UNILATERAL	10,00	UN	550,00	5.500,00		
98	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LOMBO SACRA	10,00	UN	640,00	6.500,00		
99	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MEMBROS MOLES	8,00	UN	550,00	4.400,00		
100	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OMBRO	10,00	UN	550,00	6.500,00		
101	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PE UNILATERAL	10,00	UN	550,00	6.500,00		
102	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PESCOÇO	10,00	UN	650,00	6.500,00		
103	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORÁCICA	5,00	UN	550,00	2.750,00		
104	RETOSSEGNODOSCOPIA	10,00	UN	200,00	2.000,00		
106	RISCO CIRURGICO	10,00	UN	170,00	1.700,00		
107	SUTURA CRANEO	10,00	UN	300,00	3.000,00		
108	SUTURA MEDIA	10,00	UN	200,00	2.000,00		
109	SUTURA PEQUENA	10,00	UN	150,00	1.500,00		
110	TALA GESSO	30,00	UN	200,00	6.000,00		
111	TOMOGRAFIA ABDOMEM TOTAL	10,00	UN	900,00	9.000,00		
112	TOMOGRAFIA COLUNA LOMBAR	10,00	UN	250,00	2.500,00		
113	TOMOGRAFIA ABDOMEM INFERIOR	10,00	UN	350,00	3.500,00		
114	TOMOGRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	10,00	UN	350,00	3.500,00		
115	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL	10,00	UN	250,00	2.500,00		
116	TOMOGRAFIA COLUNA DORSAL	10,00	UN	250,00	2.500,00		
118	TOMOGRAFIA DO CRANIO	10,00	UN	210,00	2.100,00		

 MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. Nº 06.844.899/1-36 RUA JOSÉ DE FRANCIS PEREIRA, Nº 40 - CEP 84.710-000 - SANTA MARIA DO OESTE - PR		
130	USO OLITEIA	R\$ 0,00
131	USO HIPOGASTRO	R\$ 0,00
132	USO MAMA	10,00
133	USO MÃO	10,00
140	USO OBSTETRICO	10,00
141	USO OMBRO	10,00
142	USO OMBIGOS SUPERFICIAIS	10,00
143	USO PANCROAS	15,00
144	USO PELVICO TRANSVERGINAL	10,00
148	USO PERICÓDIO	10,00
148	USO PROETATA ABDOMINAL	10,00
147	USO PUNHO	10,00
148	USO QUADRIL	10,00
148	USO REGIÃO AXILAR	10,00
150	USO REGIÃO INTRAL	10,00
151	USO RINS	10,00
152	USO SUBMANDIBULAR	10,00
153	USO TIREÓIDE	10,00
154	USO TORNOZELO	10,00
150	USO VAS URETERIAIS	10,00
TOTAL		
- VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 429.925,00 (Quatrocentos e Vinte e Nove mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).		


Município de
Palmital
Cidade Humana, em São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Nóbres Luperon, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 81.770-008. Telefone (840) 3657-1727

LEI Nº 1.067/2017

SÚMULA: Inclui seção e artigo na Lei n. 954/2014 (antiga Lei n. 015/2014), que trata dos benefícios eventuais e de outras providências..

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, **VALDENES DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei n. 954/2014 (antiga Lei n. 015/2014), passará a conter o seguinte dispositivo:

SEÇÃO III

DO ACESSO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 26-A. Os Benefícios Eventuais de que trata esta Lei, destinam-se às pessoas ou famílias que de acordo com sua renda per capita, necessitem de atendimento suplementar em necessidades humanas básicas, por tempo determinado, nos limites e condições estabelecidas a seguir:

§ 1º. Os Benefícios Especiais, aqueles que em situação de emergência, somente serão autorizados após o encaminhamento da ficha cadastrada assinada pelo interessado que passará por uma entrevista feita por um Assistente Social lotado no CRAS - Centro de Referência e Assistência Social.

§ 2º. Após a entrevista, com o Assistente Social, este emitirá um breve relatório de situação intitulado Anexo I, que definirá o reconhecimento do recebimento do benefício, o qual será encaminhado ao Secretário de Assistência Social.

**PALMITO**
Município do Rio Grande do Sul

PREFEITURA
Rua Moinhos, 1
CEP 95.200

Art. 3º. Nas situações em que a Assistência Social possui a vulnerabilidade social do membro da família unicamente através de vícios domiciliares para a realização do estudo pelo profissional o parecer social opinando: Benefício Eventual que posteriormente será a da Assistência Social.

§ 4º. As famílias beneficiárias da Assistência Social, integrantes do Cadastro Único, deverão apresentar ao Conselho de Desenvolvimento Social, em sua sede, os seguintes documentos, devidamente atualizados, para a concessão do benefício social de caráter permanente:

- I - Documentos de identificação e estado civil, com foto e assinado;
- II - Documentos de renda, se for;
- III - Comprovante de residência;
- IV - Qualquer comprovante de residência, seja: Cartão de água, gás, de telefone ou outro fonte provida na Lei.

Art. 2º - Permanecerão insubstituíveis a Lei n. 8642/94 (origem Lei n. 9152/94), unidade de publicação.

Para o Município de Palmito, Estado do Rio Grande do Sul, em 2017.

VALDEMIR DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1282, Centro Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº5.884.981-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 11/09/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL**, com entrega será fracionada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidas no anexo I do Edital Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 12.666.000/0001-87

LOTE-001

CESTAS BÁSICAS CONTENDO OS PRODUTOS RELACIONADO ABAIXO:	MARCA	QDADE DE CESTAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01 ARROZ AGULINHA TIPO 1 PACOTE DE 5 KG	MINUETO	1.000	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00
01 AÇÚCAR CRISTAL TIPO 1 PACOTE DE 5 KG	DOÇURA			
02 FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 COM 2(DOIS) PACOTES DE 1 KG	GRÃO DO SUL			
01 MACARRÃO ESPAGUETE SÉMULA PACOTE DE 1 KG	TIBAGI			
01 SAL REFINADO PACOTE DE 1 KG	MARFIM			
01 OLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE 900 ML	COAMO			
01 FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PACOTE DE 1 KG	COAMO			
02 FARINHA DE MILHO TIPO 1 COM 2(DOIS) PACOTES DE 1KG	IPANEMA			
01 BISCOITO SALGADO PACOTES COM 700 GR.	NINFA			
01 CHÁ MATE SACHÊ CAIXA COM 25 UNIDADES	LARANJEIRAS			
01 FRANGO CONGELADO INTEIRO EMBALADO PEÇA DE 2 KG	GRANJEIRO			
TOTAL				R\$ 52.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756802590001-82

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75860025/0001-82

informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

I - 2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido..

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

VII - Todos os produtos das cestas básica deverão ser embalados em única embalagem de saco plástico transparente.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

9 A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680875/0001-87

Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2790	09.002.08.244.0801.2062	934	3.3.90.32.04.00	Do Exercício
2017	2890	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75690025/0001 87

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o ITEM 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme ITEM 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75684025/0001-82

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direito a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75690675/0001-82

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 13 de Setembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

Eferon Luciano Ferreira de Almeida

Contratada

Testemunhas:

Nome: Viviane Aurelio Dutra Franco

CPF/MF: 057.680.159-41

Nome: Aline de Souza Pinto

CPF/MF: 082.672.889-88

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando nº 75/18/SECPRO

Palmital, 30 de agosto de 2018

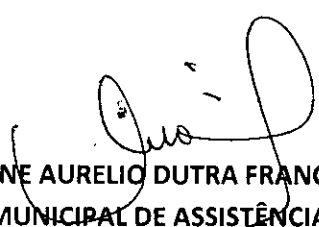
Ilma. Sra
Noemi L Moreira
Departamento de Licitação
PALMITAL/PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE TERMO DE ADITIVO

Ilma Sra

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através do presente, solicitar termo de aditivo de **PRAZO** licitação do Pregão Nº 30/2017 da empresa Liqueria Bagnhuk e Pregão 80/2017 da Empresa Eferson Luciano Ferreira de Almeida ME.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.


VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
DIRETORA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.694.444/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/1998
NOME EMPRESARIAL EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO ZANONI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 1282	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/09/2018** às **10:06:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#) Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90166014-00	02.694.444/0001-08	09/1998

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
Título do Estabelecimento	MERCADO ZANONI
Endereço do Estabelecimento	AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1282 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1105
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 09/1998 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	825.669.769-53	EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 05/10/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



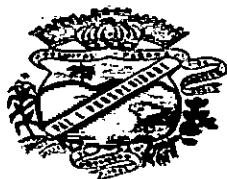
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90166014-00

Emitido Eletronicamente via Internet
05/09/2018 10:05:55



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

725

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 20.833

Data Abertura: 31/12/1997

CMC:

CGCM: 000000000000006192

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA-ME

Cadastro: 2 00005258

Inscrição

CPF/CNPJ: 02.694.444/0001-08

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: AVENIDA AV. MAXIMILIANO VICENTIN,

Nro.: 1282

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal:

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 5 de setembro de 2018.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 018653456-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.694.444/0001-08**

Nome: **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
CNPJ: 02.694.444/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:20 do dia 16/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2019.

Código de controle da certidão: **5944.35CF.88A9.1847**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02694444/0001-08
Razão Social: EFERSON LUCIANO FERREIRA ALMEIDA ME
Nome Fantasia: MERCADO ZANONI
Endereço: AV MAXIMILIANO VICENTIN 1282 / CENTRO / PALMITAL / PR /
85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

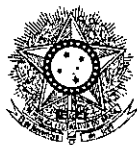
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2018 a 26/09/2018

Certificação Número: 2018082801523804785693

Informação obtida em 05/09/2018, às 10:04:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.694.444/0001-08

Certidão nº: 157827603/2018

Expedição: 05/09/2018, às 10:05:03

Validade: 03/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.694.444/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 325/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 236/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

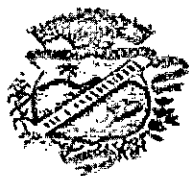
É o parecer.

Palmital, 10 de Setembro de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº80/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin , 1282 supermercado zaroni - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº 5.884.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL

DATA DO CONTRATO: 10/09/2018 (dez dias de setembro de 2018)

VIGÊNCIA: 11/09/2019 (onze dias de setembro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 406/2018

SÚMULA: Promove Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Promover por mais 06 (seis) meses a Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal KARLLA CLASER LORENZETTI, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo a função de Diretora de Departamento da Assistência Social.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 18 de novembro de 2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de setembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito MunicipalRua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE

PALMITALGESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 407/2018

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público AGENOR CANDIDO, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 11/11/2015 a 10/11/2016 para serem gozadas a partir de 14/09/2018 a 13/10/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º. Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de outubro de 2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de Setembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito MunicipalRua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº03/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicerini, 1282 supermercado zanoni - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.594.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº 5.294.981-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.668.769-03 denominado CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL

DATA DO CONTRATO: 10/09/2018 (dez dias de setembro de 2018)

VIGÊNCIA: 11/09/2019 (onze dias de setembro de 2019).

FORO: Corretor de Palmital - PR.

_a informação
na ponta dos dedos

www.

correiodocidadao

.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Pregão Nº 80/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2017

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 236/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAIS

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1282 supermercado zanoni - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 236/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº236/2017 do Pregão Presencial **80/2017**, fica prorrogado por igual período 10/09/2018 ate 11/09/2019 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

19

Palmital, 10/09/2018

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 175680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

825.669.769-53

Contratada

Testemunhas:

NOME: ALINE DE SOUZA PINTO

CPF: 08267288988

NOME: VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

CPF: 05766015941

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02694444/0001-08
Razão Social: EFERSON LUCIANO FERREIRA ALMEIDA ME
Nome Fantasia: MERCADO ZANONI
Endereço: AV MAXIMILIANO VICENTIN 1282 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

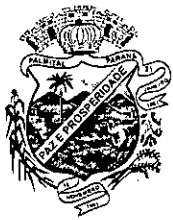
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2019 a 07/02/2019

Certificação Número: 2019010903304665920311

Informação obtida em 24/01/2019, às 10:20:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/02/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Palmital, 24 de Janeiro de 2019

NEGATIVA Nº: 70/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM7Z3UFFH MJZX9H9C9G

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5258	02.694.444/0001-08	901.66014-00	20.833

ENDEREÇO

MAXIMILIANO VICENTIN, 632 - TERRREO - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
 Emitido por: JOAO CARLOS MACHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER JURÍDICO 19/2019 - LIC

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. REAJUSTE DE VALOR. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo a Contrato Administrativo, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e certidões da empresa contratada.

É o breve relatório.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, incumbe a este órgão de execução da Advocacia-Geral da União, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

No caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral quantitativa, isto é, o objeto do contrato é acrescido em termos de quantidades com o correspondente acréscimo no valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, "b", c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, "b" da Lei Federal, in verbis.

"Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- unilateralmente pela Administração:

Omissis

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei:

(...) "§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)".

Dessume-se da legislação acima reproduzida, especialmente do § 1º, do art. 65, que a dimensão do objeto contratual poderá ser ampliada, desde que o acréscimo, em valor, não ultrapasse 25% do preço inicial atualizado do contrato.

Outro não é o entendimento da Egrégia Corte de Contas Federal, confira-se:

"É admissível a celebração de aditivo contratual que respeite o limite previsto no §1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e não implique alteração da vantagem obtida na contratação original (inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal)" Acórdão n.º 625/2007, Plenário, rel. Benjamin Zymler. Conforme se constata dos documentos acostados aos autos, todos os requisitos exigidos pela lei estão presentes no caso concreto.

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

avença, entende-se que ela já se encontra atendida, conforme consta dos autos.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, todas as certidões necessárias foram acostadas aos autos, devidamente atualizadas e, portanto, plenamente válidas. Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Termo Aditivo, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expendidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital (PR), 24 de Janeiro de 2019.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N. 80/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 126/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE Valor CONTRATO ADMINISTRATIVO N.236/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

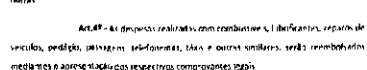
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Maximiliano Vicentin, 632 térreo - CEP: 85270000 - Bairro: Centro – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº 5.884.981-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado 25% do valor unitário do Itens , do Contrato Administrativo n.236/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ÍTEMS	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 52.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00

Palmital (PR), 24/01/2019.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO Nº 080/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 126/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA-ME**, com endereço à Maximiliano Vicentin, 632 Térreo - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no 02.694.444/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 236/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	16256	CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTE ITENS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE: 01 ARROZ AGULHINHA TP 1 PCT 5 KG; 01 AÇUCAR CRISTAL PCT 5 KG;	UND	250,00	52,00	13.000,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CHPJ 7660025/0001-02

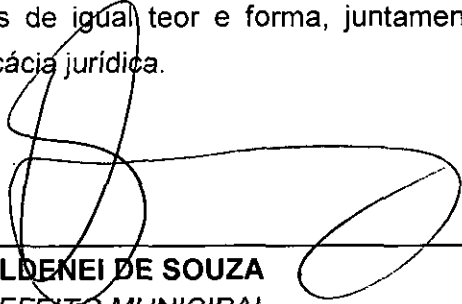
GESTÃO 2017-2020

		02 FEIJÃO CARIOCA TP 1 PCT 1 KG;				
		01 MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA PCT 1 KG;				
		01 SAL REFINADO PCT 1 KG;				
		01 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML;				
		01 FARINHA DE TRIGO TP 1 PCT 1 KG;				
		02 FARINHA DE MILHO 2 PCT 1 KG;				
		01 BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PCT 700 GR;				
		01 CHÁ MATE SACHÊ CAIXA 25 UNIDADES;				
		FRANGO CONGELADO INTEIRO PEÇA COM 2 KG.				
TOTAL						R\$ 13.000,00

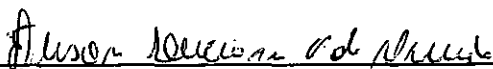
CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 24/01/2019



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA-ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(a)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CHPJ 7666025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Testemunhas:

Aline de Souza Pinto

Nome: ALINE DE SOUZA PINTO

CPF: 08267288988

Viviane Aurelio Dutra Franco

VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

CPF: 05766015941

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

du-